



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Itens deserto 91/22 material elétrico

Protocolo 11377-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 05-2023

Processo DCL 08-2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística.

Abertura: 13/02/2023 às 09:00 h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000011377/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	76.910.900/0001-38	Data Solicitação:	09/09/22 10:56

Dados do Processo :

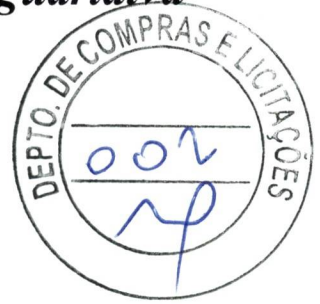
Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	SETOR DE ELÉTRICA INTERNA
	OFICIO Nº 029-ELÉTRICA INTERNA/2022 - SOLICITA COMPRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 09/09/2022 10:54

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Condomínio Matarazzo
Fone 043 3535 3736
Setor de Elétrica Interna



OF.029 - Elétrica Interna/2022

Jaguariaíva, 09 de Setembro de 2022.

Ilm.º. Sr.º

Venho através deste solicitar compra de materiais elétricos em caráter de urgência, os mesmos deram desertos no processo licitatório e são essenciais para manutenções dos trabalhos da equipe de elétrica interna, muitos dos itens listados em anexo são itens conjuntos de outros adquiridos no pregão e é extremamente necessário no dia a dia.

Segue em anexo lista de materiais elétricos. (obs itens marcados desconsidere)

Contando com a costumeira e prestimosa atenção de Vossa Excelência, reafirmo votos de cordial estima e sincera consideração.

Atenciosamente.

Joel de Lima
Chefe de Divisão
Setor de Elétrica Interna
Decreto: 192/2021

ILM ° SR°

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Processo Administrativo Nº 165/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 21/06/2022 09:03:22



LOTE 11	DESERTO	2727521	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 11	Unidade: Jogo	Quantidade: 4	Val.Ref.: 129,40	
Descrição: 01 Chave PhilipsSOLADA VDE 2170-2,5 mm01 Chave PhilipsSOLADA VDE 2170-4,0 mm01 Chave PhilipsSOLADA VDE 2170-5,5 mm01 Chave PhilipsSOLADA VDE 2170-6,5 mm01 Chave PhilipsSOLADA VDE 2160-PH001 Chave PhilipsSOLADA VDE 2160-PH101 Chave PhilipsSOLADA VDE 2160 PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore, Original ou Mundial				
LOTE 15	DESERTO	2727525	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 300	Val.Ref.: 5,17	
Descrição: Emenda de Engate rapido, Tensao: 400Vca Capacidade de Corrente Maxima: 32A, Conector de Emenda 3 vias				
LOTE 16	DESERTO	2727526	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 200	Val.Ref.: 1,15	
Descrição: Conector rapido de derivacao para emenda de cabos e fios, 1,5 mm				
LOTE 17	DESERTO	2727527	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 200	Val.Ref.: 1,58	
Descrição: Conector rapido de derivacao para emenda de cabos e fios 2,5 mm				
LOTE 25	DESERTO	2727535	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 200	Val.Ref.: 1,52	
Descrição: Parafuso Alto Atarraxante,cabeca Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado				
LOTE 26	DESERTO	2727536	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 100	Val.Ref.: 1,52	
Descrição: Parafuso Alto Atarraxante,cabeca Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado.				
LOTE 27	DESERTO	2727537	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 50	Val.Ref.: 1,75	
Descrição: Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono				
LOTE 39	DESERTO	2727549	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 100	Val.Ref.: 1,85	
Descrição: Conector de torcao - Azul Faixa de fio: 22-14 awg				
LOTE 51	DESERTO	2727568	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 712,00	
Descrição: Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga				
LOTE 59	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 390,03	
Descrição: Linha de Vida Temporaria Moveel com Mosquetao Giroline 20Metros				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 60	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Val.Ref.: 134,93	
Descrição: Elastico Avulso p/ Cinto de Tracao com Mosquetao + Fita Duplo				
LOTE 67	DESERTO	2727591	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 281,10	
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 3810c similar ou superior a Minipa				
LOTE 68	DESERTO	2727592	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 276,73	
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 324 similar ou superior a Fluke				
LOTE 69	DESERTO	2727593	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 276,87	
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 770-3 similar ou superior a Testo				
LOTE 70	DESERTO	2727594	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 77,77	
Descrição: Kit de 40 pecas de Chave Catraca Bosch, Gedore ou Stanley				
LOTE 73	DESERTO	2727597	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 253,60	
Descrição: Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A similar ou superior a Torque, Boxer Touch ou Makweld 160				
LOTE 80	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 30	Val.Ref.: 185,32	
Descrição: Eletrocalha com tampa 100 x 50				
LOTE 81	DESERTO	2727606	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 224,50	
Descrição: Chapa de Acrilico 1x50 de 6mm				
LOTE 83	DESERTO	2727608	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 83	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 40	Val.Ref.: 1,28	
Descrição: Parafuso para o barramento m5 alien Latao				
LOTE 84	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 84	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 30	Val.Ref.: 176,95	
Descrição: Eletrocalha com tampa 50 x 50				
LOTE 87	DESERTO	2727612	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 87	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 167,58	
Descrição: Cocinete p/ macho				
LOTE 88	DESERTO	2727613	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 88	Unidade: Metro	Quantidade: 1,5	Val.Ref.: 11,04	
Descrição: Espaguete termo Retratil 3mm				
LOTE 89	DESERTO	2727614	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 89	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 50	Val.Ref.: 2,15	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: terminal olhal 4 mm

LOTE 91 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 91 Unidade: UNIDADE Quantidade: 30 Val.Ref.: 21,33

Descrição: Emenda para eletrocalha 100x 50

LOTE 92 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 92 Unidade: UNIDADE Quantidade: 30 Val.Ref.: 18,12

Descrição: Emenda para eletrocalha 50x50

LOTE 101 **DESERTO** 2727627 Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 101 Unidade: UNIDADE Quantidade: 100 Val.Ref.: 1,25

Descrição: Parafusos m5 Cabeça Panela com porca 20mm

LOTE 102 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 102 Unidade: UNIDADE Quantidade: 100 Val.Ref.: 2,71

Descrição: Parafusos m6 Cabeça Panela com porca 20mm

LOTE 103 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 103 Unidade: UNIDADE Quantidade: 100 Val.Ref.: 3,12

Descrição: Parafusos m8 Cabeça Panela com porca 20mm

LOTE 108 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 108 Unidade: LITRO Quantidade: 5 Val.Ref.: 46,20

Descrição: Oleo Mineral Para Bomba De Vacuo

LOTE 109 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 109 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 354,93

Descrição: Manifold Completo R22/R410 com mangueira de 0,90m

LOTE 112 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 112 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 213,60

Descrição: Torquimetro

LOTE 113 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 113 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 852,87

Descrição: Cilindro de Nitrogenio 2,8 litros

LOTE 115 **DESERTO** Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 115 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 127,97

Descrição: Lata R22 1kg

LOTE 116 **DESERTO** 2727642 Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 116 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 56,50

Descrição: Lata R410 650g

LOTE 118 **DESERTO** 2727644 Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 118 Unidade: UNIDADE Quantidade: 1 Val.Ref.: 36,90

Descrição: Fita de acabamento de PVC

LOTE 121 **DESERTO** 2727647 Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 121 Unidade: UNIDADE Quantidade: 2 Val.Ref.: 75,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Curvador de Tubos

LOTE 123	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
-----------------	----------------	--	---------------	-----------------

Item: 123	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 142,33	
-----------	------------------	---------------	------------------	--

Descrição: Cortador de Tubos de Cobre

LOTE 124	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
-----------------	----------------	--	---------------	-----------------

Item: 124	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 39,87	
-----------	------------------	---------------	-----------------	--

Descrição: Termometro Digital com Sonda

LOTE 125	DESERTO	2727651	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
-----------------	----------------	---------	---------------	-----------------

Item: 125	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Val.Ref.: 80,63	
-----------	------------------	---------------	-----------------	--

Descrição: Serra Copo Diamantada 53mm

LOTE 127	DESERTO	2727654	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
-----------------	----------------	---------	---------------	-----------------

Item: 127	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 10	Val.Ref.: 26,47	
-----------	------------------	----------------	-----------------	--

Descrição: Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto

LOTE 128	DESERTO	2727655	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
-----------------	----------------	---------	---------------	-----------------

Item: 128	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 52,83	
-----------	------------------	---------------	-----------------	--

Descrição: Botoeira de emergencia

LOTE 129	DESERTO	2727656	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
-----------------	----------------	---------	---------------	-----------------

Item: 129	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 5	Val.Ref.: 75,87	
-----------	------------------	---------------	-----------------	--

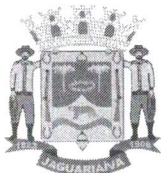
Descrição: Rele falta de fase 220 v

LOTE 133	DESERTO	2727662	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
-----------------	----------------	---------	---------------	-----------------

Item: 133	Unidade: Jogo	Quantidade: 4	Val.Ref.: 157,20	
-----------	---------------	---------------	------------------	--

Descrição: Jogo de Chave ,Com as sete pecas isoladas ate 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de fenda cruzada: PH0, PH1, PH2. 01 Chave de Fenda SOLADA VDE 2170-2,5 mm01 Chave de Fenda SOLADA VDE 2170-4,0 mm01 Chave de Fenda SOLADA VDE 2170-5,5 mm01 Chave de Fenda SOLADA VDE 2170-6,5 mm01 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH001 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH101 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore Original ou Mundial





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PROCESSO: 11377-2022

REQUERENTE: SETOR DE ELÉTRICA INTERNA

AO SETOR DE ELÉTRICA INTERNA

SEGUE O REFERIDO PROCESSO, PARA QUE SEJA ANEXADO 03 ORÇAMENTOS DOS ITENS QUE FORAM DADOS COMO DESERTOS, PARA NOVA LICITAÇÃO.

06/10/2022

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Co FOM - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Conforme solicitação, segue em anexo 03 orçamentos de materiais elétricos para nova licitação, tendo em vista que os mesmos foram desertos no pregão anterior e são de extrema necessidade para desempenhar os trabalhos do setor de elétrica interna.

*Att: Uolva Uelke de Araújo
Setor de iluminação pública,
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
25/10/2022 às 10:30 hrs.*

**LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SETOR PREDIAL DA PREFEITURA DE
JAGUARIAÍVA**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	REFERENCIA
01	04	Jogo de Chave Philips isolada VDE 2170-2,5mm, VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph2.	Similar ou superior á belzer, gedore, original ou mundial.
02	300	Emenda de engate rápido, tensão 400vca, capacidade de corrente máxima: 32ª, conector de emenda 3 vias.	
03	200	Conector rápido de derivação para emenda de cabos e fios, 1,5mm.	
04	200	Conector rápido de derivação para emenda de cabos e fios, 2,5mm.	
05	300	Parafuso alto atarraxante, cabeça chata, Philips, rosca redonda, acabamento do parafuso: bi cromatizado.	
06	50	Parafuso sextavado soberba, auto atarraxante material: baixo carbono.	
07	100	Conector de torção – azul faixa de fio: 22-14 awg.	
08	01	Escada extensiva tipo fibra, vazado, 2x7 degraus, abre e prolonga.	
09	01	Amperímetro true rms modelo 3810c.	Similar ou superior a Minipa.
10	01	Amperímetro true rms modelo 324.	Similar ou superior a Fluke.
11	01	Amperímetro true rms modelo 770-3.	Similar ou superior a Testo.
12	01	Kit com 40 peças de chave catra.	Similar ou superior a Bosch, gedore ou Stanley.
13	01	Maquina de solda inversora bivolt 150 amperes ou 160 amperes.	Similar ou superior a Torque, boxer touch ou makweld 160.
14	01	Chapa de acrílico 1x50 de 6mm.	
15	40	Parafuso para barramento M5 alien latão.	
16	01	Cociente para macho.	
17	02	Metros de espaguete termo retrátil 3mm.	
18	50	Terminal olhal 4mm.	
19	100	Parafuso M5, cabeça panela com porca 20mm.	
20	01	Lata R410 650g.	



21	01	Fita de acabamento de PVC.	
22	02	Curvador de tubos.	
23	04	Serra copo diamantado 53mm.	
24	10	Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto.	
25	02	Botoeira de emergência.	
26	05	Rele falta de fase 220V.	
27	04	Jogo de chave. Com as sete peças isoladas até 1.000V, produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas. Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e chaves de fenda cruzada: ph0, ph1, ph2, chave de fenda isolada VDE 2170-2,5mm, chaves Philips VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph2.	Similar ou superior a Belzer, gedore, original ou mundial.



COTAÇÃO

Palmeira, 25/10/2022

A/C Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
 FORNECEDOR: GRANEMANN E IASIAK LTDA
 CNPJ: 27.843.431/0001-76



I – OBJETO

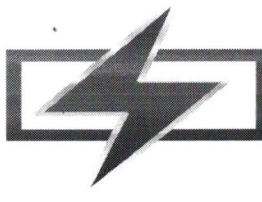
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	4	Jogo de Chave Philips isolada VDE 2170-2,5mm, VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph2.	R\$ 217,90	R\$ 871,60
2	300	Emenda de Engate rápido, Tensão: 400Vca Capacidade de Corrente Máxima: 32A, Conector de Emenda 3 Vias	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
3	200	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 1,5mm	R\$ 2,75	R\$ 550,00
4	200	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5mm	R\$ 3,20	R\$ 640,00
5	300	Parafuso Alto Atarraxante, cabeça Chata, Phillips, rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado.	R\$ 3,10	R\$ 930,00
6	50	Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante, Material: Baixo Carbono	R\$ 1,85	R\$ 92,50
7	100	Conector de torção - Azul, Faixa de fio: 22-14 awg	R\$ 4,10	R\$ 410,00
8	1	Escada de Alumínio 2x7Degraus, Abre e prolonga	R\$ 739,00	R\$ 739,00
9	1	Amperímetro true Rms Modelo 3810c	R\$ 342,00	R\$ 342,00
10	1	Amperímetro true Rms Modelo 324	R\$ 356,00	R\$ 356,00
11	1	Amperímetro true Rms Modelo 770-3	R\$ 299,00	R\$ 299,00
12	1	Kit de 40 pças de Chave Catraca	R\$ 645,00	R\$ 645,00
13	1	Máquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A	R\$ 797,00	R\$ 797,00
14	1	Chapa de acrílico 1x50 de 6mm	R\$ 154,40	R\$ 154,40
15	40	Parafusos para barramento M5 alien latão	R\$ 3,00	R\$ 120,00
16	1	Coçinete p/ macho	R\$ 207,00	R\$ 207,00
17	2	Espaguete termo Retratil 3mm	R\$ 21,30	R\$ 42,60
18	50	terminal olhal 4mm	R\$ 3,20	R\$ 160,00

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I - CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304



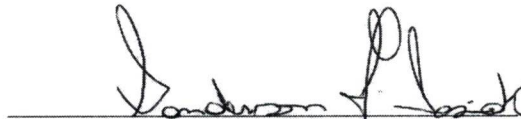
PROJESAN

SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

19	100	Parafusos M5 Cabeça Panela com porca 20mm	R\$ 3,25	R\$ 325,00
20	1	Lata R410 650g	R\$ 74,40	R\$ 74,40
21	1	Fita de acabamento de PVC	R\$ 45,30	R\$ 45,30
22	2	Curvador de Tubos	R\$ 119,90	R\$ 239,80
23	4	Serra Copo Diamantada 53mm	R\$ 97,30	R\$ 389,20
24	10	Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto	R\$ 88,50	R\$ 885,00
25	2	Botoeira de emergência	R\$ 72,30	R\$ 144,60
26	5	Rele falta de fase 220V	R\$ 74,90	R\$ 374,50
27	4	Jogo de chave. Com as sete peças isoladas até 1.000V, produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas. Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e chaves de fenda cruzada: ph0, ph1, ph2, chave de fenda isolada VDE 2170-2,5mm, chaves Philips VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph2.	R\$ 285,40	R\$ 1.141,60
			TOTAL	R\$ 14.050,50



Prazo de entrega: 07 dias



SANDERSON JOSE IASIAK
 RG:9846102-7
 CPF:076.488.329-17
 GRANEMANN E IASIAK LTDA
 CNPJ:27.843.431/0001-76

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I -CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304



ELETRO LED
MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ 25.348.072/0001-76 - INSC. EST. 90.728.331-36



CURITIBA (PR), 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

A/C SR. WALACE

COTAÇÃO

Item	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	4	Jogo de Chave Philips isolada VDE 2170-2,5mm, VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph2.	R\$ 182,50	R\$ 730,00
2	300	Emenda de Engate rápido, Tensão: 400Vca Capacidade de Corrente Máxima: 32A, Conector de Emenda 3 Vias	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
3	200	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 1,5mm	R\$ 2,35	R\$ 470,00
4	200	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5mm	R\$ 2,70	R\$ 540,00
5	300	Parafuso Alto Atarraxante,cabeça Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado.	R\$ 2,65	R\$ 795,00
6	50	Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante, Material: Baixo Carbono	R\$ 1,52	R\$ 76,00
7	100	Conector de torção - Azul, Faixa de fio: 22-14 awg	R\$ 3,75	R\$ 375,00
8	1	Escada de Alumínio 2x7Degraus, Abre e prolonga	R\$ 699,10	R\$ 699,10
9	1	Ampermetro true Rms Modelo 3810c	R\$ 314,75	R\$ 314,75
10	1	Ampermetro true Rms Modelo 324	R\$ 298,10	R\$ 298,10
11	1	Ampermetro true Rms Modelo 770-3	R\$ 275,60	R\$ 275,60
12	1	Kit de 40 pças de Chave Catraca	R\$ 599,80	R\$ 599,80
13	1	Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A	R\$ 712,15	R\$ 712,15
14	1	Chapa de acrílico 1x50 de 6mm	R\$ 138,30	R\$ 138,30
15	40	Parafusos para barramento M5 alien latão	R\$ 2,52	R\$ 100,80
16	1	Coçinete p/ macho	R\$ 185,15	R\$ 185,15
17	2	Espaguete termo Retratil 3mm	R\$ 17,95	R\$ 35,90
18	50	terminal olhal 4mm	R\$ 3,18	R\$ 159,00
19	100	Parafusos M5 Cabeça Panela com porca 20mm	R\$ 2,92	R\$ 292,00
20	1	Lata R410 650g	R\$ 65,45	R\$ 65,45



21	1	Fita de acabamento de PVC	R\$ 38,70	R\$ 38,70
22	2	Curvador de Tubos	R\$ 105,30	R\$ 210,60
23	4	Serra Copo Diamantada 53mm	R\$ 79,90	R\$ 319,60
24	10	Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto	R\$ 68,15	R\$ 681,50
25	2	Botoeira de emergência	R\$ 65,30	R\$ 130,60
26	5	Rele falta de fase 220V	R\$ 58,50	R\$ 292,50
27	4	Jogo de chave. Com as sete peças isoladas até 1.000V, produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas. Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e chaves de fenda cruzada: ph0, ph1, ph2, chave de fenda isolada VDE 2170-2,5mm, chaves Philips VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph2.	R\$ 232,40	R\$ 929,60
			TOTAL	R\$ 12.300,20

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

25.348.872/0001-76

**ELETRO LED MATERIAL
ELÉTRICO LTDA.**

R. JOÃO GUNTOWSKI, 57
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82810-220
CURITIBA - PR

Adão Ari Machado
RG: 936.108 SSP/PR
CPF: 185.522.189-68
Sócio Gerente

À
PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

COTAÇÃO

Item	Quantidade	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	4	Jogo de Chave Philips isolada VDE 2170-2,5mm, VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph2.	R\$ 198,30	R\$ 793,20
2	300	Emenda de Engate rápido, Tensão: 400Vca Capacidade de Corrente Máxima: 32A, Conector de Emenda 3 Vias	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
3	200	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 1,5mm	R\$ 2,50	R\$ 500,00
4	200	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5mm	R\$ 2,85	R\$ 570,00
5	300	Parafuso Alto Atarraxante,cabeça Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado.	R\$ 2,85	R\$ 855,00
6	50	Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante, Material: Baixo Carbono	R\$ 1,55	R\$ 77,50
7	100	Conector de torção - Azul, Faixa de fio: 22-14 awg	R\$ 3,80	R\$ 380,00
8	1	Escada de Alumínio 2x7Degraus, Abre e prolonga	R\$ 712,00	R\$ 712,00
9	1	Ampermetro true Rms Modelo 3810c	R\$ 322,00	R\$ 322,00
10	1	Ampermetro true Rms Modelo 324	R\$ 314,90	R\$ 314,90
11	1	Ampermetro true Rms Modelo 770-3	R\$ 289,90	R\$ 289,90
12	1	Kit de 40 pças de Chave Catraca	R\$ 627,50	R\$ 627,50
13	1	Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A	R\$ 744,00	R\$ 744,00
14	1	Chapa de acrílico 1x50 de 6mm	R\$ 142,90	R\$ 142,90
15	40	Parafusos para barramento M5 alien latão	R\$ 2,65	R\$ 106,00
16	1	Coçinete p/ macho	R\$ 199,40	R\$ 199,40
17	2	Espaguete termo Retratil 3mm	R\$ 18,90	R\$ 37,80
18	50	terminal olhal 4mm	R\$ 3,20	R\$ 160,00
19	100	Parafusos M5 Cabeça Panela com porca 20mm	R\$ 3,12	R\$ 312,00
20	1	Lata R410 650g	R\$ 69,90	R\$ 69,90
21	1	Fita de acabamento de PVC	R\$ 42,40	R\$ 42,40
22	2	Curvador de Tubos	R\$ 112,50	R\$ 225,00
23	4	Serra Copo Diamanatada 53mm	R\$ 84,90	R\$ 339,60
24	10	Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto	R\$ 72,30	R\$ 723,00
25	2	Botoeira de emergência	R\$ 69,70	R\$ 139,40

26	5	Rele falta de fase 220V	R\$ 65,50	R\$ 327,50
27	4	Jogo de chave. Com as sete peças isoladas até 1.000V, produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas. Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e chaves de fenda cruzada: ph0, ph1, ph2, chave de fenda isolada VDE 2170-2,5mm, chaves Philips VDE 2170-4,0mm, VDE 2170-5,5mm, VDE 2170-6,5mm, VDE 2160-ph001, VDE 2160-ph101, VDE 2160-ph201	R\$ 244,60	R\$ 978,40
TOTAL			R\$ 12.914,30	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

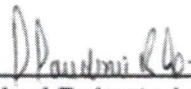
COLOMBO, 24 DE OUTUBRO DE 2022.



22.683.848/0001-03

ACR COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI

R. FRANCISCO CAMARGO, 1423
CENTRO - CEP 83414-010
COLOMBO - PR



Claudinei Roberto Lunardon
CPF - 874.541.909-44
RG - 6.130828-8 SSP/PR
Sócio Gerente

ESTADO DO PARANÁ

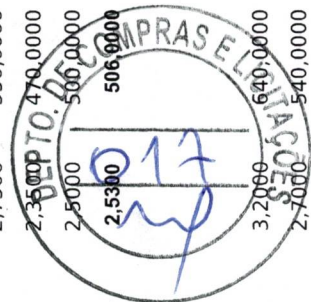
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/11/2022 até 16/11/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2727521 - Jogo de Chave .Com as sete peças isoladas até 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo									
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	1	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	4,000	217,9000	871,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	1	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	4,000	182,5000	730,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	1	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	4,000	198,3000	793,2000	Não
							Preço Médio -->	798,2800	
Material: 2727525 - Emenda de Engate rápido, Tensão: 400Vca Capacidade de Corrente Máxima: 32A.									
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	2	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	300,000	10,2500	3075,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	2	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	300,000	9,4500	2835,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	2	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	300,000	9,7500	2925,0000	Não
							Preço Médio -->	2946,0000	
Material: 2727526 - Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios, 1,5 mm									
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	3	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	200,000	2,7500	550,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	3	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	200,000	2,350000	470,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	3	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	200,000	2,5000	500,0000	Não
							Preço Médio -->	506,0000	
Material: 2727527 - Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5 mm									
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	4	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	200,000	3,2000	640,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	4	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	200,000	2,7000	540,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	4	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	200,000	2,8500	570,0000	Não
							Preço Médio -->	584,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2727535 - Parafuso Alto Atarraxante,cabeça Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	5	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	300,000	3,1000	930,0000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	5	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	300,000	2,6500	795,0000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	5	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	300,000	2,8500	855,0000	Não	
							Preço Médio -->	2,8700	861,0000	

Material: 2727537 - Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	6	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	50,000	1,8500	92,5000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	6	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	50,000	1,5200	76,0000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	6	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	50,000	1,5500	77,5000	Não	
							Preço Médio -->	1,6400	82,0000	

Material: 2727549 - Conector de torção - Azul Faixa de fio: 22-14 awg

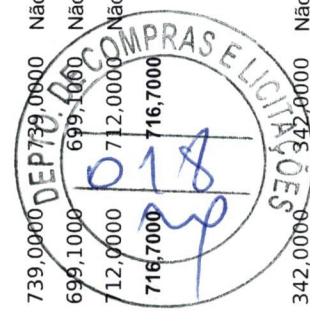
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	7	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	100,000	4,1000	410,0000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	7	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	100,000	3,7500	375,0000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	7	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	100,000	3,8000	380,0000	Não	
							Preço Médio -->	3,8800	388,0000	

Material: 2727568 - Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	8	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	739,0000	739,0000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	8	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	699,1000	699,1000	Não	
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	8	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	712,0000	712,0000	Não	
							Preço Médio -->	716,7000	716,7000	

Material: 2727591 - Amperimetro true Rms Modelo 3810c

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	9	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	342,0000	342,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	9	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	314,7500	314,7500	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	9	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	322,0000	322,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							Preço Médio -->	326,2500	326,2500

Material: 2727592 - Amperimetro true Rms Modelo 324

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	10	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	356,0000	356,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	10	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	298,1000	298,1000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	10	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	314,9000	314,9000	Não
							Preço Médio -->	323,0000	323,0000

Material: 2727593 - Amperimetro true Rms Modelo 770-3

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	11	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	299,0000	299,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	11	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	275,6000	275,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	11	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	289,9000	289,9000	Não
							Preço Médio -->	288,1700	288,1700

Material: 2727594 - Kit de 40 peças de Chave Catraca

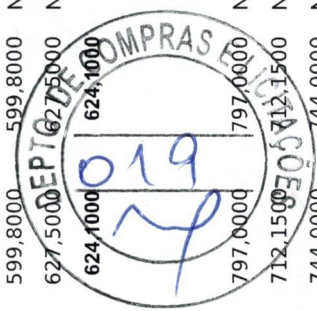
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	12	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	645,0000	645,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	12	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	599,8000	599,8000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	12	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	627,5000	627,5000	Não
							Preço Médio -->	624,1000	624,1000

Material: 2727597 - Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	13	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	797,0000	797,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	13	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	712,1500	712,1500	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	13	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	744,0000	744,0000	Não
							Preço Médio -->	751,0500	751,0500

Material: 2727606 - Chapa de Acrilico 1x50 de 6mm

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	14	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	154,4000	154,4000	Não
----------	------------	------------	----	-------------------------	---	-------	----------	----------	-----



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	14	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	138,3000	138,3000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	14	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	142,9000	142,9000	Não
						Preço Médio -->	145,2000	145,2000	

Material: **2727608 - Parafuso para o barramento m5 alien Latão**

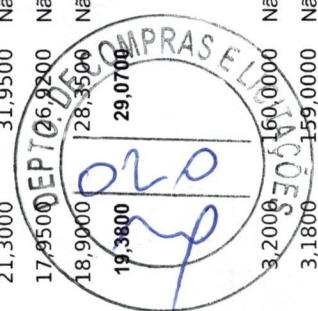
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	15	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	40,000	3,0000	120,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	15	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	40,000	2,5200	100,8000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	15	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	40,000	2,6500	106,0000	Não
						Preço Médio -->	2,7200	108,8000	

Material: **2727612 - Coçinete p/ macho**

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	16	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	207,0000	207,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	16	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	185,1500	185,1500	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	16	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	199,4000	199,4000	Não
						Preço Médio -->	197,1800	197,1800	

Material: **2727613 - Espaguete termo Retratil 3mm**

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	17	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,500	21,3000	31,9500	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	17	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,500	17,9500	26,9250	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	17	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,500	18,9000	28,3500	Não
						Preço Médio -->	19,3800	29,0700	



Material: **2727614 - terminal olhal 4 mm**

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	18	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	50,000	3,2000	160,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	18	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	50,000	3,1800	159,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	18	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	50,000	3,2000	160,0000	Não
						Preço Médio -->	3,1900	159,5000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2727627 - Parafusos m5 Cabeça Panela com porca 20mm

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	19	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	100,000	3,2500	325,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	19	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	100,000	2,9200	292,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	19	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	100,000	3,1200	312,0000	Não
						Preço Médio -->	3,1000	310,0000	

Material: 2727642 - Lata R410 650g

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	20	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	74,4000	74,4000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	20	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	65,4500	65,4500	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	20	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	69,9000	69,9000	Não
						Preço Médio -->	69,9200	69,9200	

Material: 2727644 - Fita de acabamento de PVC

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	21	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	1,000	45,3000	45,3000	Sim ***
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	21	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	1,000	38,7000	38,7000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	21	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	1,000	42,4000	42,4000	Não
						Preço Médio -->	42,1300	42,1300	

Material: 2727647 - Curvador de Tubos

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	22	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	2,000	119,9000	239,8000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	22	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	2,000	105,3000	210,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	22	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	2,000	112,5000	225,0000	Não
						Preço Médio -->	112,5700	225,1400	

Material: 2727651 - Serra Copo Diamantada 53mm

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	23	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	4,000	97,3000	389,2000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	23	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	4,000	79,9000	319,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	23	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	4,000	84,9000	339,6000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
						Preço Médio -->	87,3700	349,4800	

Material: **2727654 - Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto**

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	24	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	10,000	88,5000	885,0000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	24	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	10,000	68,1500	681,5000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	24	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	10,000	72,3000	723,0000	Não
						Preço Médio -->	76,3200	763,2000	

Material: **2727655 - Botoeira de emergência**

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	25	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	2,000	72,3000	144,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	25	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	2,000	65,3000	130,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	25	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	2,000	69,7000	139,4000	Não
						Preço Médio -->	69,1000	138,2000	

Material: **2727656 - Rele falta de fase 220v**

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	26	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	5,000	74,9000	374,5000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	26	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	5,000	58,5000	292,5000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	26	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	5,000	65,5000	327,5000	Não
						Preço Médio -->	66,3000	331,5000	



Material: **2727662 - Jogo de Chave .Com as sete peças isoladas até 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo**

327/2022	16/11/2022	16/01/2023	27	GRANEMANN & IASIAK LTDA	-	4,000	285,4000	1141,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	27	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA	-	4,000	232,4000	929,6000	Não
327/2022	16/11/2022	16/01/2023	27	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-	4,000	244,6000	978,4000	Não
						Preço Médio -->	254,1300	1016,5200	
						Preço Médio Total -->	4401,1100	13080,3900	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de Novembro de 2022

Ref: Protocolo Nº 11377-2022

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** objetivando Registro de preço para aquisição de materiais elétricos do itens deserto do pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística

Valor (R\$)

13.080,39 (Treze mil e oitenta reais e trinta e nove centavos) - SMDUL

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 182/2022



PROTOCOLO Nº. 11377/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da SMDUL.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 13.080,39 (treze mil e oitenta reais e trinta e nove centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.002 Depto dos Próprios Municipais

Projeto/Atividade: 1.002 Manutenção dos Próprios Municipais

Elemento de Despesa: (131) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 22 de novembro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 8/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Até 10 dias.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4,000	JG	Jogo de Chave ,Com as sete peças isoladas até 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave Philips simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de Philips cruzada: PH0, PH1, PH2.	R\$ 199,5700	R\$ 798,28
2	300,000	UNI	Emenda de Engate rápido, Tensão: 400Vca Capacidade de Corrente Máxima: 32A,	R\$ 9,8200	R\$ 2.946,00
3	200,000	UNI	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios, 1,5 mm	R\$ 2,5300	R\$ 506,00
4	200,000	UNI	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5 mm	R\$ 2,9200	R\$ 584,00
5	300,000	UNI	Parafuso Alto Atarraxante,cabeça Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado	R\$ 2,8700	R\$ 861,00
6	50,000	UNI	Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono	R\$ 1,6400	R\$ 82,00
7	100,000	UNI	Conector de torção - Azul Faixa de fio: 22-14 awg	R\$ 3,8800	R\$ 388,00
8	1,000	UNI	Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga	R\$ 716,7000	R\$ 716,70
9	1,000	UNI	Amperimetro true Rms Modelo 3810c	R\$ 326,2500	R\$ 326,25
10	1,000	UNI	Amperimetro true Rms Modelo 324	R\$ 323,0000	R\$ 323,00
11	1,000	UNI	Amperimetro true Rms Modelo 770-3	R\$ 288,1700	R\$ 288,17
12	1,000	UNI	Kit de 40 peças de Chave Catraca	R\$ 624,1000	R\$ 624,10
13	1,000	UNI	Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A	R\$ 751,0500	R\$ 751,05
14	1,000	UNI	Chapa de Acrilico 1x50 de 6mm	R\$ 145,2000	R\$ 145,20
15	40,000	UNI	Parafuso para o barramento m5 alien Latão	R\$ 2,7200	R\$ 108,80
16	1,000	UNI	Coçinete p/ macho	R\$ 197,1800	R\$ 197,18
17	1,500	MT.	Espaguete termo Retratil 3mm	R\$ 19,3800	R\$ 29,07

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	50,000	UNI	terminal olhal 4 mm	R\$ 3,1900	R\$ 159,50
19	100,000	UNI	Parafusos m5 Cabeça Panela com porca 20mm	R\$ 3,1000	R\$ 310,00
20	1,000	UNI	Lata R410 650g	R\$ 69,9200	R\$ 69,92
21	1,000	UNI	Fita de acabamento de PVC	R\$ 42,1300	R\$ 42,13
22	2,000	UNI	Curvador de Tubos	R\$ 112,5700	R\$ 225,14
23	4,000	UNI	Serra Copo Diamantada 53mm	R\$ 87,3700	R\$ 349,48
24	10,000	UNI	Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto	R\$ 76,3200	R\$ 763,20
25	2,000	UNI	Botoeira de emergência	R\$ 69,1000	R\$ 138,20
26	5,000	UNI	Rele falta de fase 220v	R\$ 66,3000	R\$ 331,50
27	4,000	JG	Jogo de Chave ,Com as sete peças isoladas até 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de fenda cruzada: PH0, PH1, PH2.	R\$ 254,1300	R\$ 1.016,52



Valor total dos itens: R\$ 13.080,39

Jaguariaíva, 25 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14/09/2022

103



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Processo Administrativo Nº08/2023



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 709/2022 do dia 14 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 329/2021 e Decreto Municipal que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 26 de janeiro de 2023 às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 13 de fevereiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1.002 – MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS

131 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculará a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

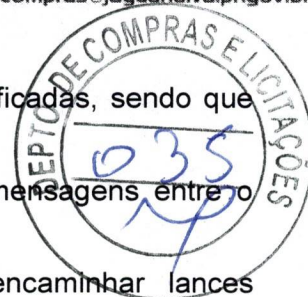


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

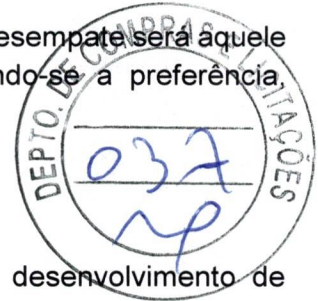
7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

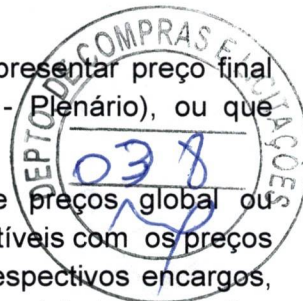
8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

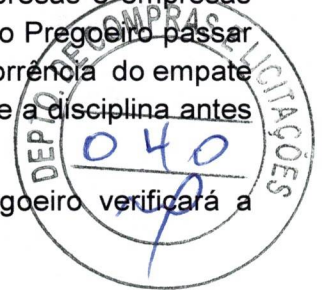
9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





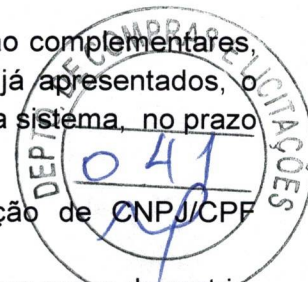
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.5.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5.O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;
 - 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Unificada;
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Jaguariáiva ,25 de janeiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA

Pregão Eletrônico N°05/2023 – Pag. 20





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Justifica-se a solicitação para adquirir materiais para suprir os constantes problemas elétricos de trocas de lâmpadas, tomadas entre outros, adequando os espaços escolares.

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 13.080,39 (Treze mil e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	4	JG	<p>Jogo de Chave ,Com as sete peças isoladas até 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave Philips simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de Philips cruzada: PH0, PH1, PH2.</p> <p>01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 2,5 mm 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 4,0 mm 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 5,5 mm 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 6,5 mm 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160- PH0 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160- PH1 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160 PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore, Original ou Mundial</p>	199,57	798,28
2	300	UND	Emenda de Engate rápido, Tensão: 400Vca Capacidade de Corrente Máxima: 32A, Conector de Emenda 3 vias	9,82	2.946,00
3	200	UND	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios, 1,5 mm	2,53	506,00
4	200	UND	Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5 mm	2,92	584,00
5	300	UND	Parafuso Alto Atarraxante,cabeça Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado	2,87	861,00
6	50	UND	Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono	1,64	82,00
7	100	UND	Conector de torção - Azul Faixa de fio: 22-14 awg	3,88	388,00
8	1	UND	Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga	716,70	716,70
9	1	UND	Amperimetro true Rms Modelo 3810c similar ou superior a Minipa	326,50	326,25
10	1	UND	Amperimetro true Rms Modelo 324 similar ou superior a Fluke	323,00	323,00
11	1	UND	Amperimetro true Rms Modelo 770-3 similar ou superior a Testo	288,17	288,17
12	1	UND	Kit de 40 peças de Chave Catraca Bosch, Gedore ou Stanley	624,10	624,10
13	1	UND	Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A similar ou superior a Torque, Boxer Touch ou Makweld 160	751,05	751,05
14	1	UND	Chapa de Acrilico 1x50 de 6mm	145,20	145,20



15	40	UND	Parafuso para o barramento m5 alien Latão	2,72	108,80
16	1	UND	Coçinete p/ macho	197,18	197,18
17	1,50	MT	Espaguete termo Retratil 3mm	19,38	29,07
18	50	UND	terminal olhal 4 mm	3,19	159,50
19	100	UND	Parafusos m5 Cabeça Panela com porca 20mm	3,10	310,00
20	1	UND	Lata R410 650g	69,92	69,92
21	1	UND	Fita de acabamento de PVC	42,13	42,13
22	2	UND	Curvador de Tubos	112,57	225,14
23	4	UND	Serra Copo Diamantada 53mm	87,37	349,38
24	10	UND	Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto	76,32	763,20
25	2	UND	Botoeira de emergência	69,10	138,20
26	5	UND	Rele falta de fase 220 v	66,30	331,50
27	4	JG	Jogo de Chave ,Com as sete peças isoladas até 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de fenda cruzada: PH0, PH1, PH2. 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170-2,5 mm 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170-4,0 mm 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170-5,5 mm 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170-6,5 mm 01 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH0 01 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH1 01 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore Original ou Mundial	254,13	1.016,52

Valor total : **R\$ 13.080,39** (Treze mil e oitenta reais e trinta e nove centavos)

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [Modelo **ANEXO X**].
- c) **Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.**
- d) **O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.**

5- DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora.

6- DAS AMOSTRAS

Será necessária a apresentação de amostra, a qual será solicitada ao final da sessão.

7- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Prazo de entrega em 30 dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

8- LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado SMECE, sito a Rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo.

Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural.

9- FISCAL DO CONTRATO

Gil Lorusso do Nascimento Filho





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





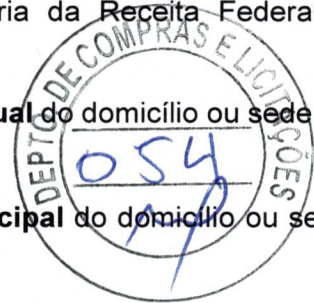
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

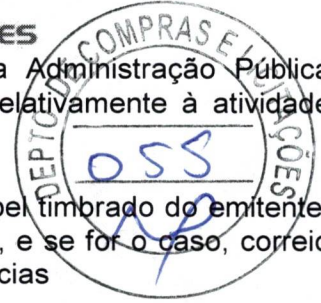
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências



- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº05/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 05/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

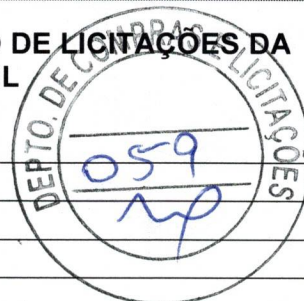
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

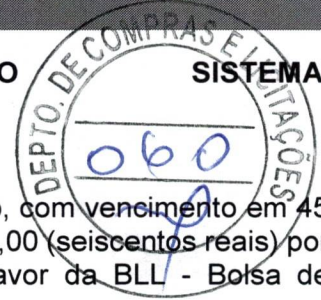
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

DECLARAÇÃO



[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

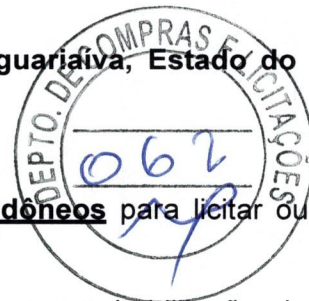
ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Precos/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Precos/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()



Em _____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

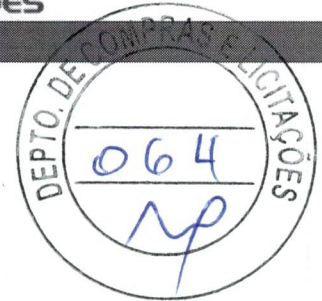
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primase componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

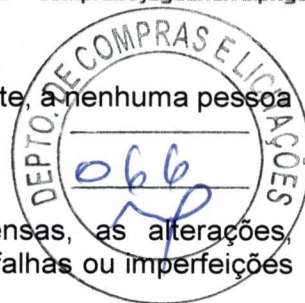
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

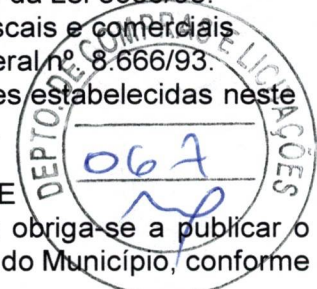
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

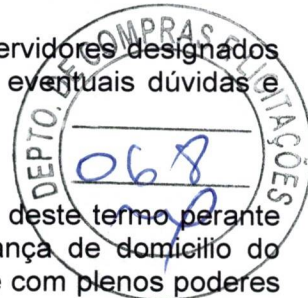
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)



CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 05/2023

Processo Licitatório Nº 08/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a) _____ brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls.

_____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de (fls. ____ / ____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:
_____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 11377-2022

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística.

Pregão Eletrônico Nº 05-2023

Processo Nº08/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,



Vinicius Weigert

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssima

DRª Renata Pompeo da Silva

MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 – P.E. Nº 05/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SMDUL
ASSUNTO: Aquisição de materiais elétricos

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

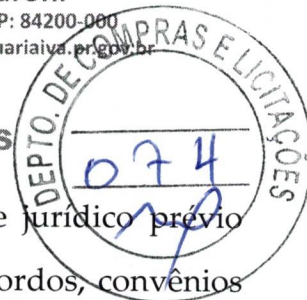




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

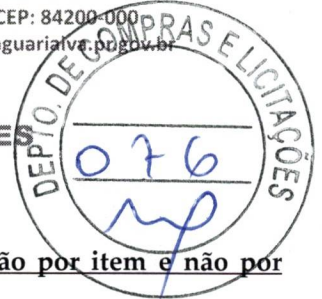


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO,** possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de

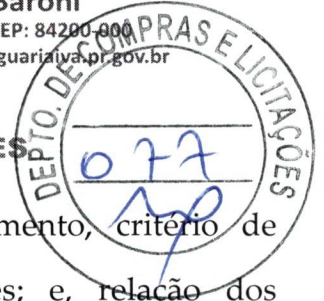


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 25 de janeiro de 2023.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 25 de janeiro de 2023

03 Páginas / Ano 7 / Edição nº 647



DECRETOS

DECRETO n.º 031/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.942/2022, Lei Municipal nº. 294/2022 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA M. DE SAÚDE - SEMUS
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupini
518.3.1.90.06.00.00.00.00.303 Ressarc. de Despesas de Pessoal Requisitado 24.500,00

Artigo 2º. Constitui recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 2.942/2022, artigo 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, as seguintes recursos:

Orçamentos da anulação da seguinte Dotação Orçamentária

11 SECRETARIA M. DE SAÚDE - SEMUS
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupini
329.3.1.90.03.00.00.00.00.303 Contribuições Patronais 24.500,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.986, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023) e compatibilizar as metas físicas e financeiras.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931 de 29 de setembro de 2022 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023) e compatibilizar as metas físicas e financeiras.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, no elemento de despesa de pessoal requisitado de outros entes, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por provável excesso de arrecadação e compatibilizar as metas físicas e financeiras.

Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2023

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 032/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 6º da Lei Municipal nº. 2.942/2022.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
2.028 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
1483.3.90.39.00.00.00.00.3507 Outros Serviços Pessoa Jurídica 400.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

Orçamentos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

Fonte Descrição Valor
3507 COSIP - Contribuição de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF 400.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 052 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos aptos e habilitados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01) Cartão Foto, 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Titulo de Eleitor;
- Carteira de Registro Profissional (CRP);
- Certidão de Nascimento atualizada;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares e para fins civis;
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Antecedente Criminal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Edital de Convocação;
- RG e CPF de - sempre no comprovante;
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Prints prévios do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	ROSALINDA OLIVEIRA PEREIRA	828	

CARGO: DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	ROSELIANE OLIVEIRA	197	

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	SILVANA DE ALMEIDA	135	
02	MARLENE DA SILVA FERREIRA	136	

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	VALDIRA DE CASTRO BRANCO	174	

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva em 25 de janeiro de 2023

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos aptos e habilitados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2021 para que no período de **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01) Cartão Foto, 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Titulo de Eleitor;
- Cad. de Registro Profissional (CRP);
- Certidão de Nascimento atualizada;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares e para fins civis;
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Antecedente Criminal;
- Comprovante de endereço atualizado;

- Habilitação no Edital de Convocação;
- RG e CPF de - sempre no comprovante;
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de inscrição no CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- Prints prévios do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
01	WELTON DA SILVA DE SOUZA	2008	

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva em 25 de janeiro de 2023

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) apto(s) e habilitado(s) aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 002/2022, para que no período de **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01) Cartão Foto, 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Titulo de Eleitor;
- Cad. de Registro Profissional (CRP);
- Certidão de Nascimento atualizada;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Antecedente Criminal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Edital de Convocação;
- RG e CPF de - sempre no comprovante;
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Prints prévios do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	DIÁRIO
01	NEVES DE ARAUJO LOPES	161	PARO (LICITAÇÃO Nº 02/2022) Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva em 25 de janeiro de 2023

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
COM COTA EXCLUSIVA - ARA MICRO EMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que devam ser fornecidos no prego nº 05/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30h do dia 26/01/2023 às 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 13 de fevereiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de fevereiro de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Depto de Compras e Licitação - sito a Praça Teófilo Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário das 08h05min às 11h00min e das 14h00min às 17h05min

Jaguariáiva, 24 de janeiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 25/01/2023 17:00:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

se-á no dia útil seguinte ao da publicação do útil anterior à data prevista para abertura agendada com antecedência junto a Secretar no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Sandro de Souza, CREA 140.663-D/PR, o 6.249-D/PR, pelos telefones (44) 3642-9961/5 em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de f
O edital e seus anexos poderão ser www.guaira.pr.gov.br no link Processos Lic no Departamento de Compras e Licitações segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de janeiro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
109662423

Documento emitido em 15/02/2023 08:45:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11338 | 25/01/2023 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

29/2023
/2023

EÇO

350 kits escolares a serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 09/02/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 10/02/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202733903200000 1210

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 24 de janeiro de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6274/2023

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 - Pregão Eletrônico Nº 87/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho. CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.960.416/0001-17, com sede na Avenida Brasil, 264 - CEP: 85485-000 - bairro: Centro, Município de Três Barras do Paraná/PR, representada pela Sra Carolynna Aparecida Rotta Schlickmann, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 096.053.829-11. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um Trator Agrícola 4x4, potência mínima de 20cv, objeto do Convênio Nº 1101/2022 - SEDU, que entre si celebram Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Ibaíti. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 103.333,00 (cento e três mil, trezentos e trinta e três reais). ITENS DO CONTRATO: Trator Agrícola - Novo - Zero Hora. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Ibaítí/Pr.
Ibaítí, 20 de janeiro de 2023.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR - Antoney de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal - CONTRATANTE
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME - CNPJ nº 18.960.416/0001-17
Carolynna Aparecida Rotta Schlickmann - CONTRATADA
ANTONIO CARLOS DONOLA - Fiscal do Contrato

6127/2023

Icaraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2023

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Pão Francês Congelado, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 17/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/02/2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download. <http://icaraima.pr.gov.br/site> Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 23 de Janeiro de 2023.

Joyce Da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

5919/202

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). DEFINAS NO ARTIGO 3º e ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 26 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 13 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 13 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 13 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira

6077/2023

Janiópolis

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 280, centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882.0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.887.078/0001-51, doravante denominada simplesmente de CONTRATADORA, resolve rescindir o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato nº 041/2022 existente entre as partes, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Rescisão aqui realizada é unilateral, por inexecução total do contrato, fundamentada no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

Objeto: Credenciamento de produtores, agricultores familiares - pessoa física, interessados em fornecer uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô a serem utilizadas em festividades alusivas à agricultura municipal, a cultura italiana e ao cultivo de uva e seus derivados e subprodutos, como exemplo a Festa da Uva de Colombo, Festa do Vinho e Festa do Agricultor. A realizarem-se durante o ano de 2023.

Data: de 26 de janeiro de 2023 à 27 de fevereiro de 2023.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 613.969,93 (seiscentos e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para reposição em veículos, ônibus e microônibus da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/02/2023. Autorização: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de obra de construção de Escola de Ensino Fundamental com 13 (treze) Salas, Padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 202201096-1 firmado entre o Município de Faxinal e o Ministério da Educação, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 01 de março de 2023.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal, 23 de janeiro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Pão Francês Congelado, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 17/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/02/2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 23 de janeiro de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 83/2022
REAVISO

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando à contratação de empresa para prestar serviços de recapagem de pneus, pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 16/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/02/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 159.993,30 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses.

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bill.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 23 de janeiro de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), definidas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 26 de janeiro de 2023 às 08:30hrs do dia 13 de fevereiro de 2023. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 13 de fevereiro de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00hrs dia 13 de fevereiro de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bill.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023

O município de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 01/02/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a construção de salas escolares no Centro Municipal de Educação Infantil SONHO MÁGICO, conforme Planilha Orçamentária e Projeto arquitetônico. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, ou ainda, através do site www.jesuitas.pr.gov.br.

Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br

Jesuitas-Pr, 13 de Janeiro de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023

O município de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 13/02/2023, às 09:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para reforma do prédio da Assistência Social, Cultura, Habitação e Trabalho no município de Jesuitas, conforme situação descrita no projeto e memoriais. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, ou ainda, através do site www.jesuitas.pr.gov.br.

Maiores informações no telefone 44-3535-8600 ou no e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br

Jesuitas-Pr, 20 de Janeiro de 2023.

APARECIDO JOSÉ WELLER JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 06 de fevereiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário destinado ao transporte de estudantes, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 25 de janeiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 24 de janeiro de 2023.

REGINALDO VIEIRA

Prefeito



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Processo Administrativo Nº 08/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 25/01/2023 13:50:41



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: Jogo Val. Ref.: 199,57

Descrição: 01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-2,5 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-4,0 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-5,5 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-6,5 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2160-PH001 Chave PhilipsISOLADA VDE 2160-PH101 Chave PhilipsISOLADA VDE 2160 PH2 similar ou superior a Belzer, dobre, Original ou Mundial

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	WORKER / WORKER	199,57

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 9,82

Descrição: Emenda de Engate rapido, Tensao: 400Vca Capacidade de Corrente Maxima: 32A, Conector de Emenda 3 vias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	WORKER / WORKER	9,82

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,53

Descrição: Conector rapido de derivacao para emenda de cabos e fios, 1,5 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	WORKER / WORKER	2,53

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,92

Descrição: Conector rapido de derivacao para emenda de cabos e fios 2,5 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	WORKER / WORKER	2,92

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,87

Descrição: Parafuso Alto Atarraxante,cabeca Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	WORKER / WORKER	2,87

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,64

Descrição: Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	WORKER / WORKER	1,64

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



LOTE 7

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,88
Descrição: Conector de torcao - Azul Faixa de fio: 22-14 awg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	WORKER / WORKER	3,88

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 716,70
Descrição: Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	WORKER / WORKER	716,70
PARTICIPANTE 057	ALUMILIDER / ALUMILIDER	3.583,50

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 326,25
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 3810c similar ou superior a Minipa

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	RAYCO / RAYCO	1.632,50
PARTICIPANTE 055	WORKER / WORKER	326,25

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 323,00
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 324 similar ou superior a Fluke

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	WORKER / WORKER	323,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 288,17
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 770-3 similar ou superior a Testo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	WORKER / WORKER	288,17

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 624,10
Descrição: Kit de 40 pecas de Chave Catraca Bosch, Gedore ou Stanley

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	WORKER / WORKER	624,10

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 751,05
Descrição: Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A similar ou superior a Torque, Boxer Touch ou Makweld 160

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	INTECH / INTECH	3.755,25
PARTICIPANTE 052	WORKER / WORKER	751,05

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 145,20
Descrição: Chapa de Acrilico 1x50 de 6mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	WORKER / WORKER	145,20

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,72
Descrição: Parafuso para o barramento m5 alien Latao

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	WORKER / WORKER	2,72

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 197,18
Descrição: Cocinete p/ macho

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	WORKER / WORKER	197,18

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 1,5 Unidade: Metro Val. Ref.: 19,38
Descrição: Espaguete termo Retratil 3mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	WORKER / WORKER	19,38

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,19
Descrição: terminal olhal 4 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	WORKER / WORKER	3,19

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,10
Descrição: Parafusos m5 Cabeça Panela com porca 20mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	WORKER / WORKER	3,10

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 69,92
Descrição: Lata R410 650g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	WORKER / WORKER	69,92

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42,13
Descrição: Fita de acabamento de PVC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	WORKER / WORKER	42,13

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 22

Item: 22	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 112,57
Descrição: Curvador de Tubos			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 077	WORKER / WORKER		112,57

LOTE 23

Item: 23	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 87,37
Descrição: Serra Copo Diamantada 53mm			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 052	WORKER / WORKER		87,37
PARTICIPANTE 005	HESSEN / HESSEN		436,85

LOTE 24

Item: 24	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 76,32
Descrição: Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 009	WORKER / WORKER		76,32

LOTE 25

Item: 25	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 69,10
Descrição: Botoeira de emergencia			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 044	WORKER / WORKER		69,10

LOTE 26

Item: 26	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 66,30
Descrição: Rele falta de fase 220 v			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 015	WORKER / WORKER		66,30

LOTE 27

Item: 27	Quant.: 4	Unidade: Jogo	Val. Ref.: 254,13
Descrição: Jogo de Chave ,Com as sete pecas isoladas ate 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de fenda cruzada: PH0, PH1, PH2. 01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-2,5 mm01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-4,0 mm01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-5,5 mm01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-6,5 mm01 Chave dePHILIPS ISOLADAVDE 2160-PH001 Chave dePHILIPS ISOLADAVDE 2160-PH101 Chave dePHILIPS ISOLADAVDE 2160-PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore Original ou Mundial			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 076	WORKER / WORKER		254,13

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



RS2201800005445

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
	046	1	1	TRANSFORMAÇÃO
	315	1	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2003	1	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM
Local

Nome: DÂNIEL ARCARI
Telefone de Contato: (54) 3520-3410

Assinatura: *Daniel Arcari*

9 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <i>12.01.18</i>	<input type="checkbox"/> NÃO <i>30 JAN 2018</i>	Responsável
Data	Data	Responsável
<i>João</i>	<i>João</i>	_____

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		<i>08.10.2018</i>	<i>Marcos</i>	
		Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

EXIGÊNCIA JUCERGS
MICRO ERECHIM
Retirado *24 JAN 2018*
Rétoro *25 JAN 2018*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-1
Data: 11/03/2021 09:40:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23541-LXZE;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balrro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47



DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andretta Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

A parte acima qualificada, na condição de titular da empresa **“G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME”**, estabelecida na Rua Henrique Schwering, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 26 de agosto de 2009, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43206477070 em 10 de setembro de 2009 e última alteração de 17 de julho de 2017, arquivada sob n.º 4493304 em 16 de agosto de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 11.175.931/0001-47, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

-I-

Fica transformada esta sociedade empresária limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da empresa **“G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME”**.

-II-

A partir desta data a EIRELI passa a ter o seguinte objeto:

- a) **Comercio varejista de materiais de construção em geral. (4744-0/99)**
- b) **Comercio varejista de materiais elétricos. (4742-3/00)**
- c) **Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- d) **Serviços de projetos na construção civil. (7112-0/00)**

-III-

Resolve o titular nesta data, aumentar o Capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), para R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), mediante a integralização, neste ato, de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), em moeda corrente nacional.

-IV-

Com a presente alteração, o novo Capital de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-2
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23542-0IAL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



-V-

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação em EIRELI, **DANIEL ARCARI**, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andretta Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único, do Artigo 1033 a 980 A da Lei nº 10.406/02:

Cláusula Primeira: A presente girará sob a denominação de “**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**”, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) **Comercio varejista de materiais de construção em geral. (4744-0/99)**
- b) **Comercio varejista de materiais elétricos. (4742-3/00)**
- c) **Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- d) **Serviços de projetos na construção civil. (7112-0/00)**

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 01 de setembro de 2009.

Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada por seu titular **DANIEL ARCARI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

\$

2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-3
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23543-KDBA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cláusula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.


O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 09 de janeiro de 2018.



DANIEL ARCARI
CPF n.º 002.379.790-80



 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

pág. 4/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-4
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23544-POXS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO 315

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

A Empresa (EIRELI) **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, CNPJ **11.175.931/0001-47**, estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM/RS, 09 de janeiro de 2018.


Titular Pessoa Física: **DANIEL ARCARI**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/____.

Etiqueta de registro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE577D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-5
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23545-3NNS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206477070

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato



Nº DE VÍDEOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

ERECIM - RS
Local

Nome: DANIEL ARCARI
Telefone de Contato: (54) 3520-2970

Assinatura: *Daniel Arcari*

31 Julho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igu:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SIM

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2017 SOB Nº: 4493304

Protocolo: 17/236411-6, DE 14/08/2017

Empresa: 43 2 0647707 0
G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS
LTDA - ME

Processo em Ordem
À decisão

JUCERS

JUCERS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

15/08/17
Data

CELSO A. SPYVAKOSKI
Port. 41/09 Doc. Mat. 21046
Jucers Micro Erecim-RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

pág. 1/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-6
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23546-Q19F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

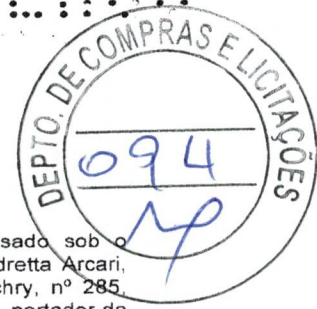
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCISRS



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.175.931/0001-47
NIRE: 43206477070

DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andretta Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, empresária, residente e domiciliada na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7060817678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **"G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME"**, estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 26 de agosto de 2009, devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43206477070, em 10 de setembro de 2009, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A sócia **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, que possui na sociedade uma participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação ao sócio **DANIEL ARCARI**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

Cláusula Segunda:

Com a presente alteração, o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira:

Retira-se assim da sociedade a sócia **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi paga e está satisfeita em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

1

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 2/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-7
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23547-DLZG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCERS

Cláusula Quarta:

A partir desta data, o Bairro e CEP do endereço da sede da empresa passam a ser: Bairro José Bonifácio e CEP 99701-506.

Cláusula Quinta:

Resolve o sócio, neste ato, aumentar o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), mediante a integralização de R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta:

Com a presente alteração, o novo Capital Social de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sétima:

As cláusulas do contrato social que neste instrumento não foram modificadas continuam em pleno vigor e fazem parte integrante desta alteração de contrato social, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula Oitava:

Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 17 de julho de 2017.


DANIEL ARCARI
CPF n.º 002.379.790-80


PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF n.º 978.951.560-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2017 SOB Nº: 4493304
Protocolo: 17/236411-6, DE 14/08/2017
Empresa: 43 2 0647707 0
G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

2

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

pág. 3/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-8
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23548-XWOY;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



Daniel Arcari, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1983, natural de Vila Langaro RS, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Apto 01, carteira de identidade n.º 8079775186, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 002.379.790-80, e

Patrícia Paula Andretta Arcari, de nacionalidade brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1980, natural de Erechim RS, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Apto 01, carteira de identidade n.º 7060817678, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 978.951.560-04,

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de: **G.P.A Gerenciamento e Projetos Ltda.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede administrativa em **Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Sala 01.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de: **Comercio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, metais, e maquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de estruturas metálicas, serviços de montagem de estruturas metálicas, serviços de execução de projetos na construção civil.**

Cláusula 4ª - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de Setembro de 2009.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767-9>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-9
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23549-1C8C;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



a) - O sócio **Daniel Arcari**, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e

b) - A sócia **Patrícia Paula Andretta Arcari**, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Daniel Arcari**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

[Handwritten initials]

2

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767-10>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-10
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23550-M14E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Cláusula 11ª - Os lucros e perdas serão rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

A 2

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-11
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23551-KCAZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

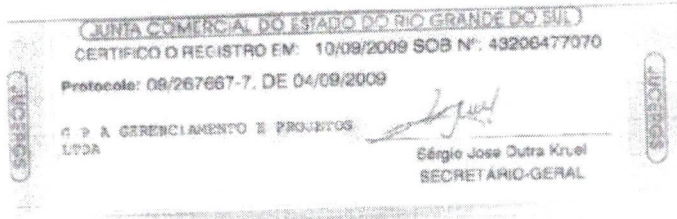
Erechim RS, 26 de Agosto de 2009.

Daniel Arcari

Daniel Arcari

Patrícia Paula Andretta Arcari

Patrícia Paula Andretta Arcari



4

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-12
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23552-P3GC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 11.175.931/0001-47	Inscrição Municipal: 36203	Início da Atividade: 30/09/2009
Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 17/05/2019	Processo: 10127/2019	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 35,00 M ² . HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 20/05/2019 - 11:17

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.175.931/0001-47

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 592.576,24	R\$ 485.201,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 589.155,96	R\$ 478.511,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 207.492,58	R\$ 198.343,70
BENS NUMERARIOS		R\$ 27.645,04	R\$ 34.834,53
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 179.846,54	R\$ 163.508,17
CREDITOS		R\$ 375.823,16	R\$ 270.983,87
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 374.080,98	R\$ 237.466,33
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES E TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 33.356,34
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 161,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.742,18	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 5.840,22	R\$ 9.183,70
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 5.840,22	R\$ 9.183,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.420,28	R\$ 6.690,48
IMOBILIZADO		R\$ 3.420,28	R\$ 6.690,48
PASSIVO		R\$ 592.576,24	R\$ 485.201,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 281.416,87	R\$ 345.341,76
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 281.416,87	R\$ 345.341,76
FORNECEDORES		R\$ 198.840,06	R\$ 154.999,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 53.149,64	R\$ 2.107,34
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.230,24	R\$ 10.340,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 7.517,30	R\$ 5.107,45
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 16.775,35
PROVISÕES		R\$ 7.258,71	R\$ 6.011,98
FATURAMENTO ANTECIPADO		R\$ 13.420,92	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 311.159,37	R\$ 139.859,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 215.159,37	R\$ 43.859,99
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 215.159,37	R\$ 43.859,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.97.08.7E.40.6F.40.DF.3E.4B.2E.ED.41.98.80.30.49.3A.71.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.175.931/0001-47

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.897.803,28	R\$ 1.168.157,29
RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.897.803,28	R\$ 1.168.157,29
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (3.396.006,91)	R\$ (1.062.059,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (3.396.006,91)	R\$ (1.062.059,44)
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (327.659,31)	R\$ (241.282,84)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (189.620,94)	R\$ (87.678,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (134.164,84)	R\$ (153.029,87)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.883,55)	R\$ (574,14)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 10,02	R\$ 0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (9.318,76)	R\$ (2.908,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.662,83)	R\$ (5.733,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.344,07	R\$ 2.824,84
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (15.564,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (15.564,28)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (17.641,93)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (17.641,93)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 164.818,30	R\$ (171.299,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.97.08.7E.40.6F.40.DF.3E.4B.2E.ED.41.98.80.30.49.3A.71.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em Reais)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.2	198.343,70	207.492,58
Contas a Receber	3.3	237.466,33	374.080,98
Estoques	3.5	9.183,70	5.840,22
Adiantamento a Fornecedores	3.4	33.356,34	-
Outros Créditos		161,20	1.742,18
Total do Ativo Circulante		478.511,27	589.155,96
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	3.6	6.690,48	3.420,28
Total do Ativo Não Circulante		6.690,48	3.420,28
TOTAL DO ATIVO		485.201,75	592.576,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELIBALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em Reais)

<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	Notas	<u>2021</u>	<u>2020</u>
CIRCULANTE			
Fornecedores	3.7	154.999,50	198.840,06
Empréstimos Bancários	3.8	150.000,00	-
Obrigações Fiscais		2.107,34	53.149,64
Obrigações Sociais e trabalhistas		21.459,57	16.006,25
Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar		16.775,35	-
Faturamento Antecipado		-	13.420,92
Total do Passivo Circulante		345.341,76	281.416,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.1	96.000,00	96.000,00
Lucros Acumulados	4.2	43.859,99	215.159,37
Total do Patrimônio Líquido		139.859,99	311.159,37
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		485.201,75	592.576,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em Reais)



	Notas	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5	1.168.157,29	3.897.803,28
CUSTOS OPERACIONAIS		<u>(1.062.059,44)</u>	<u>(3.396.006,91)</u>
LUCRO BRUTO		106.097,85	501.796,37
DESPESAS OPERACIONAIS			
Com Vendas		(87.678,83)	(189.620,94)
Gerais e Administrativas		(153.029,87)	(134.164,84)
Tributárias		(574,14)	(3.883,55)
Outras Receitas Operacionais		-	10,02
		<u>(241.282,84)</u>	<u>(327.659,31)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(135.184,99)	174.137,06
Receitas Financeiras		2.824,84	7.344,07
Despesas Financeiras		<u>(5.733,02)</u>	<u>(16.662,83)</u>
RESULTADO FINANCEIRO	6	(2.908,18)	(9.318,76)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(138.093,17)	164.818,30
Imposto de Renda		(17.641,93)	-
Contribuição Social		(15.564,28)	-
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u><u>(171.299,38)</u></u>	<u><u>164.818,30</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em Reais)



	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>(171.299,38)</u>	<u>164.818,30</u>
Resultados Abrangentes	7	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		<u>(171.299,38)</u>	<u>164.818,30</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em Reais)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	96.000,00	463.341,07	559.341,07
Lucro Líquido do Exercício	-	164.818,30	164.818,30
Lucros Distribuídos	-	-413.000,00	-413.000,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	<u>96.000,00</u>	<u>215.159,37</u>	<u>311.159,37</u>
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-171.299,38	-171.299,38
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	<u>96.000,00</u>	<u>43.859,99</u>	<u>139.859,99</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em Reais)

	Notas	2021	2020
I Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Resultado Líquido do Exercício		-171.299,38	164.818,30
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pela atividades operacionais:			
Depreciações	3.6	1.429,80	1.429,80
Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social		33.206,21	-
Sub-Total		-136.663,37	166.248,10
Variação nos Ativos Operacionais			
Contas a Receber	3.3	136.614,65	329.268,39
Estoques	3.5	-3.343,48	4.067,22
Adiantamento de Fornecedores	3.4	-33.356,34	-
Outros Créditos		1.580,98	-144,82
Variação nos Passivos Operacionais			
Fornecedores	3.7	-43.840,56	-287.864,11
Obrigações Sociais e Trabalhistas		5.453,32	-2.088,38
Obrigações Fiscais		-51.042,30	-36.071,37
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos		-16.430,86	-
Faturamento Antecipado		-13.420,92	13.420,92
Caixa Gerados Pelas Atividades Operacionais		-154.448,88	186.835,95
II Fluxos de Caixa de Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado	3.6	-4.700,00	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos		-4.700,00	-
III Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Empréstimo Capital de Giro	3.8	150.000,00	-18.374,76
Lucros Pagos aos Sócios	4.2	-	-413.000,00
Caixa Líquido Aplicado/Gerado nas Atividades de Financiamentos		150.000,00	-431.374,76
IV Redução Líquida no Saldo de Caixa e Equivalentes Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.2	207.492,58	452.031,39
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.2	198.343,70	207.492,58

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ-11.175.931/0001-47

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em reais)



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 26.08.2009 e teve seu contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43.206.477.070 em 10.09.2009. Alterou o tipo jurídico para EIRELI na data de 08.02.2018, registrada sob nº 43.600.321.792 e tem como principal objetivo social explorar o ramo do comercio varejista de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, serviços de projetos na construção civil.

A sede da empresa está localizada na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio - Erechim/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1.000 (R1) aprovada em 10/12/2009.

2.2 Bases de Mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Apuração do Resultado

a) As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.

b) O regime de tributação adotado pela empresa no ano de 2020 foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº. 123/2006. Para o ano de 2021 a empresa optou pelo Lucro Presumido de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda e demais legislações aplicáveis.

3.2 Caixas e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	34.834,53	27.645,04
Bancos	1,00	1,00
Aplicações Financeiras	<u>163.508,17</u>	<u>179.846,54</u>
	198.343,70	207.492,58

3.3 Contas a receber

Referem-se a vendas a prazo efetivamente faturadas. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

3.4 Adiantamento a Fornecedores

Referem-se antecipação para fornecedores de mercadorias, estão registrados pelos valores efetivamente desembolsados.

3.5 Estoques

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, sendo composto essencialmente por mercadorias para revenda.

3.6 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do imobilizado:

A taxa média de depreciação aplicadas são de 20% para Equipamento de Processamento de Dados.

	<u>Equipos. Proc. de Dados</u>	<u>Imobilizado em Andamento</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/01/2019	4.850,08	-	4.850,08
Depreciações	-1.429,80	-	-1.429,80
Saldo em 31/12/2020	3.420,28	-	3.420,28
Adições	-	4.700,00	4.700,00
Depreciações	-1.429,80	-	-1.429,80
Saldo em 31/12/2021	1.990,48	4.700,00	6.690,48



3.7 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores. Incluem-se no saldo os fornecedores de mercadorias para revenda.

3.8 Empréstimos

São registrados pelos valores originais de captação, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores e acrescidos de juros pró-rata dia até a data do balanço.

É composto dos seguintes empréstimos:

<u>Modalidade Empréstimo</u>	<u>Taxa Média</u>	<u>Circulante</u>	
		<u>2021</u>	<u>2020</u>
Capital de Giro	6% a.a.	150.000,00	-

3.9 Demais passivos circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.10 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos.

Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas:

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	198.343,70	207.492,58
Contas a receber	237.466,33	374.080,98
Passivo		
Fornecedores	154.999,50	198.840,06
Empréstimos Capital de Giro	150.000,00	-

Risco de Liquidez

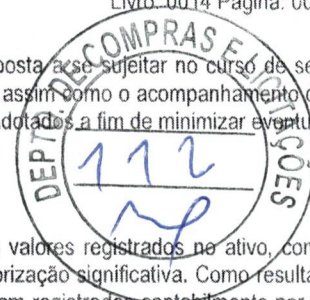
É o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros.

A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos anuais, incluindo pagamentos de juros estimados em 31 de dezembro de 2021:

	<u>2022</u>
Fornecedores	154.999,50
Capital de Giro	150.000,00
	<u>304.999,50</u>

Risco de Crédito

A política de vendas da empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

3.11 Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis

Para a data do balanço, foi efetuada análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo, com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

3.12 Ajustes a valor presente

A NBC TG 1000- Seção 11 orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da Empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

3.13 Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1000 – Seção 7.

4. PATRIMONIO LÍQUIDO4.1 Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 96.000,00, divididos em 96.000 quotas sociais ao valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

4.2 Lucros Acumulados

Composto pelos resultados acumulados até o exercício de 2021, deduzidos os lucros pagos aos sócios.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receita Bruta		
Mercadorias	1.587.571,02	5.203.798,20
Deduções da Receita Bruta		
- Impostos sobre vendas	-249.471,26	-659.688,04
- Devolução de vendas	<u>-169.942,47</u>	<u>-646.306,88</u>
Receita Líquida	1.168.157,29	3.897.803,28

6. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas e despesas financeiras estão compostas da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Atualização de Tributos	24,57	6,14
Descontos Obtidos	724,68	4.757,33
Juros recebidos	36,49	14,18
Rendimentos Aplicações Financeiras	<u>2.039,10</u>	<u>2.566,42</u>
Receitas Financeiras	2.824,84	7.344,07
Descontos Concedidos	-1.283,04	-10.434,32
Despesas Bancárias	-1.522,47	-3.959,33
Juros Pagos	-112,93	-462,55
Juros s/ empréstimos	<u>-2.814,58</u>	<u>-1.806,63</u>
Despesas Financeiras	-5.733,02	-16.662,83

7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 07 de Abril de 2022, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras da G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.

DANIEL
ARCARI:002379790
80

Daniel Arcari
Titular
CPF-002.379.790-80

Assinado de forma digital por
DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.05.16 09:57:31
-03'00'

Mores & Associados Contabilidade S/S Ltda.
Escritório Contábil - CRC 2662

Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 620 730-20



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.175.931/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 14



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
 NIRE 43600321792
 CNPJ 11.175.931/0001-47
 Número de Ordem 14
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Erechim
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/2009
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 19949

TERMO DE ENCERRAMENTO

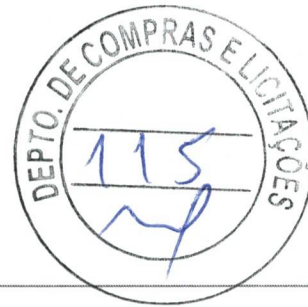
Nome Empresarial G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 14
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 19949
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.97.08.7E.40.6F.40.DF.3E.4B.2E.ED.41.98.80.30.49.3A.71.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600321792	CNPJ 11.175.931/0001-47
NOME EMPRESARIAL G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 16.97.08.7E.40.6F.40.DF.3E.4B.2E.ED.41.98.80.30.49.3A.71.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020 G P A	581845449292016197 7	20/11/2020 a 20/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11175931000147	GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI:11175931000147	694848995220078914 9	04/11/2021 a 04/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.97.08.7E.40.6F.40.DF.3E.4B.2E.ED.
41.98.80.30.49.3A.71.9B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2022 às 14:44:53

C3.CE.02.40.06.B0.B0.95
57.84.32.F0.91.47.80.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47

ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanco Encerrado em 31.12.2021



LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{478.511,27}{345.341,76}$$

$$LC = 1,39$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$SG = \frac{485.201,75}{345.341,76}$$

$$SG = 1,40$$

GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS

$$GCT = \frac{PL}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$GCT = \frac{139.859,99}{345.341,76}$$

$$GCT = 0,40$$

LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{579.972,26}{345.341,76}$$

$$LS = 1,68$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}$$

$$LG = \frac{478.511,27}{345.341,76}$$

$$LG = 1,39$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a LP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$GE = \frac{345.341,76}{135.859,99}$$

$$GE = 2,47$$

LIQUIDEZ IMEDIATA/INSTANTÂNEA

$$LI = \frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LI = \frac{198.343,70}{345.341,76}$$

$$LI = 0,57$$

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{AP}{\text{Pl. - DA + REF}}$$

$$IGI = \frac{6.690,48}{139.859,99}$$

$$IGI = 0,05$$

Mores & Associados Contabilidade S/S Ltda

CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88

Fábio Junior Bocca

Responsável Técnico

Contador CRC/RS 088621/08

CPF 011 620 730-20

DANIEL
ARCARI:002379790
80

Assinado de forma digital por
DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2022.05.16 09:58:02
-03'00'

Daniel Arcari
CPF-002.379.790-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 70793

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 70793

RAZÃO SOCIAL: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

NOME FANTASIA: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

ENDEREÇO: (97000-000) HENRIQUE SCHWERING

N.º: 766 - Sala 01

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 35.00

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: 14HCDgH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO QOEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br



CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 71667 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 15/06/2020 até 30/06/2021

CNPJ Nº: 11.175.931/0001-47

Razão Social: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERING, 766 / SALA 01
CENTRO - 99700-000 - ERECHIM - RS

Atividade Principal: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **GIOVANA GIRARDI COLLET**, CRC **05749904**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2019, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 4.300.904,48 *
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 96.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 559.341,07.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **5185460723**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

CNPJ base: **11.175.931/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22815513**
Autenticação: **32891403**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CNPJ: 11.175.931/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:38 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

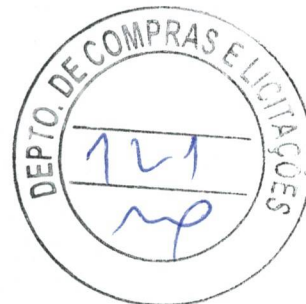
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **1ECF.F645.F858.677F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:38 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **38C0.B39B.A62C.D8BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**
CPF/CNPJ.....: **11.175.931/0001-47**
Insc. Municipal...: **36203**
Endereço.....: **RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766, SALA 01**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 30/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 211175931000147
Emitida às 10:48:17 do dia 30/01/2023.
Código de Autenticidade 326F.1B2B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.175.931/0001-47

Certidão nº: 4366853/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:53:57

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.175.931/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.931/0001-47 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/09/2009	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHWERIN	NÚMERO 766	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 99.701-506	BAIRRO/DISTRITO JOSE BONIFACIO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.GPA@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9956-0047 / (54) 8423-0935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11175931000147, Endereço - RUA HENRIQUE SCHWERIN.

30 de janeiro de 2023, às 11:10:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b3384ab1e40ef90de3719c25d0bb41e3**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.175.931/0001-47
Razão Social: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Endereço: R HENRIQUE SCHWERIN 766 SL 01 / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

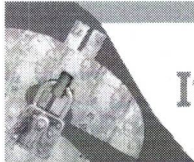
Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901204249964629

Informação obtida em 30/01/2023 08:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (30/01/2023 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.175.931/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D7.CCFC.37A0.5100 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.175.931/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:25:41 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QKC7300123132541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 30/01/2023

Identificação

CAD ICMS 039/0149446
CNPJ 11.175.931/0001-47
Razão Social G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA HENRIQUE SCHWERING
Número 766 **Complemento** SALA 01
Bairro/Distrito
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99700-000

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 14^a DRE - ERECHIM
Empresa Estadual
Natureza 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
Jurídica
CNAE Fiscal 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Principal
Data Abertura 30/09/2009
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.175.931/0001-47
NOME EMPRESARIAL: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DANIEL ARCARI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/01/2023 às 11:02 (data e hora de Brasília).

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78920212202137222779>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212202137222779-1
Data: 02/12/2020 09:54:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39525-PV6V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME**

CNPJ: **11.175.931/0001-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME**, CNPJ 11.175.931/0001-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h27min09 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PKFV.F9PT.6HLP.7967

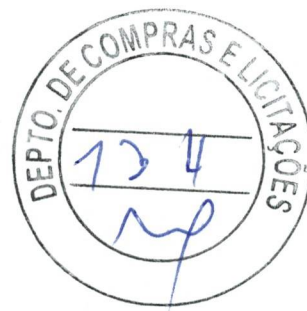
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES



Nome completo: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**
CPF/CNPJ: **11.175.931/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:23:06 do dia 30/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 552P300123132306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80 DECLARA, para os fins de

direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente do referido órgão;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim,

FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80 DECLARA seus dados bancários para eventuais depósitos: Banco N°: 001, Banco do Brasil, Agência de Erechim/RS nº 0132-5, Conta Corrente nº 2929-7.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80 declara que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes:

1.1. Instalações físicas;

1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e

1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI

RG: 8079776186

CPF: 002.379.790-80



G.P.A.

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRONICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



Rua

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRONICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, declaro, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, que: A) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação; D) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão, antes da abertura oficial das propostas; e F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI

Razão Social : G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS
CEP: 99701-506
CNPJ: 11.175.931/0001-47
I.E: 039/0149446
Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047
vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRONICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique

Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº

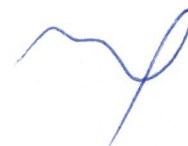
8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, declara, sob as penas da lei, possuir condições de execução, durante o prazo de

validade do registro de preços, de produtos de iguais características ao que se encontra descrito no OBJETO do EDITAL DE

PREGÃO ELETRÔNICO, em quantidade compreendida entre as informadas como máximas.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.


DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80





G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, declara, para os fins de direito, sob as penas da Lei, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico que, em cumprimento ao disposto no Art. 9 da Lei 8.666/93, não somos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI

RG: 8079776186

CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório Pregão Eletrônico que, em cumprimento ao incís o XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A.

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRONICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80 DECLARA, para fins do disposto, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Declara ainda que a licitante não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À: SETRO DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80 DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que inexistem, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores do quadro geral.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766

Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº

002.379.790-80, declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Erechim,

FEVEREIRO,

2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



Rua

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRONICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80 DECLARA, que empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Erechim,

FEVEREIRO,

2023.

DANIEL ARCARI

RG: 8079776186

CPF: 002.379.790-80



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 - ERECHIM/RS - CEP: 99701-506

Fone: (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

À: SETOR DE LICITAÇÕES

REF: PREGÃO ELETRONICO

A G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Arcari, titular da Carteira de Identidade nº 8079776186 e do CPF nº 002.379.790-80, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708/2012.

Erechim, FEVEREIRO, 2023.

DANIEL ARCARI
RG: 8079776186
CPF: 002.379.790-80

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JUAN CARLOS FARIA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 29/03/2003, nº do CPF 703.742.301-70, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na RUA dos Pinheiros, nº 0, QUADRA 65;LOTE 09; Jardim Maria Inês, CEP: 74914-490;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, e usará a expressão SILVA DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CIRCULAR, nº 1192, QUADRA 26;LOTE 6E;EDIF COML SHOPPING 1000;LOJA 07;TERREO 01; SET PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO, CEP: 74823020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JUAN CARLOS FARIA SILVA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JUAN CARLOS FARIA SILVA** que representará legalmente



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA



a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 15 de fevereiro de 2022

JUAN CARLOS FARIA SILVA
Sócio/Administrador



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70374230170	JUAN CARLOS FARIA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 08:36 SOB N° 52205502761.
PROTOCOLO: 220265682 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202023903. CNPJ DA SEDE: 45309056000160.
NIRE: 52205502761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Yuri dos Santos Silva 03733311183

CNPJ: 46.924.137/0001-33



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, estabelecida na, CNPJ 45.309.046/0001-60, está cadastrado como fornecedor junto ao nosso banco de fornecedores dos seguintes materiais e similares:

Descrição	Und.	Qtd.
Alicate Universal 8	Und	15
Alicate de Crimpar	Und	5
Cabo Elétrico Flexível 2,5MM Cor: Azul	BOB	12
Cabo Elétrico Flexível 2,5MM Cor: Vermelho	BOB	12
Caixa Passagem PVC Amarelo 4x2	Und	240
Chave Philips e Fenda	Und	50
Disjuntor Termomagnético Monopolar 16A	Und	60
Disjuntor Termomagnético Monopolar 20A	Und	60
Disjuntor Termomagnético Tripolar 80A	Und	20
Disjuntor Termomagnético Tripolar 100A	Und	20
Espátula 04-08-10	Und	28
Fita Isolante 19mmx20M	Und	250
Haste Cobre para Aterramento 2,5m	Und	20
Lampada LED tipo Bulbo 12W 6500K	Und	200
Módulo Tomada Simples 2P+T	Und	200
Módulo Interruptor + Tomada Simples 2P+T	Und	200
Modulo RJ45	Und	50
Pilha Alcalina AA	PAR	400
Pilha Alcalina AAA	PAR	400
Pincel (Trincha) ½, ¾, 1, 1 ½, 2, 2 ½, 3, 4	UND	120
Rolo Lã Sintética	UND	45
Rolo Lã Anti Gota	UND	128
Selador Madeira 3,6L	UND	33
Quadro Distribuição Pvc 12/16	Und	35
Tinta Acrílica 18L (Cores Diversas)	Lata	136
Tinta Arenosa (Grafiatto e Textura)	Lata	65
Tinta Esmalte Sintético 3,6L (Cores Diversas)	Galao	180
Tinta Sinalização Viária 18L	Lata	72
Verniz 3,6L	Galao	25

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos, qualidade e preços, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rua Dona Judith, Qd X1 Lt 04 C1. CEP: 74.863-130 - Goiânia - GO



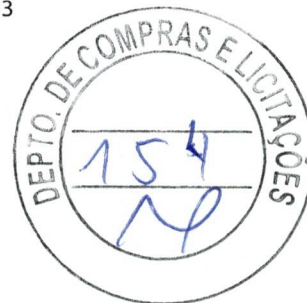
Yuri dos Santos Silva 03733311183
CNPJ: 46.924.137/0001-33

Goiânia, 30 de Junho de 2022

YURI DOS SANTOS SILVA
03733311183:46924137
000133

Assinado de forma digital por
YURI DOS SANTOS SILVA
03733311183:46924137000133
Dados: 2022.06.30 14:27:00
-03'00'

YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183
CNPJ: 46.924.137/0001-33
Representante Legal: Yuri dos Santos Silva
RGnº/Orgao Expedidor/UF: CPF nº
yuridos.sa@gmail.com FONE: 62 98310-0282





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.309.056/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2022
NOME EMPRESARIAL SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CIRCULAR	NÚMERO 1192	COMPLEMENTO QUADRA26 LOTE 6E EDIF COML SHOPPING 1000 LOJA 07 TERREO01
CEP 74.823-020	BAIRRO/DISTRITO SET PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVADISTRIBUIDORA3301@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 9258-1469/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **11:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6302296 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2013

NOME: JUAN CARLOS FARIA SILVA

FILIAÇÃO: CARLOS ANTONIO DA SILVA LARIANA DA PENHA FARIA DOS SANTOS

GOIANIA-GO NATURALIDADE

29/MAR/2003 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 28386 FLS. 01 L. A52 APARECIDA DE GOIANIA GO EM 09/04/2003

Cpf 703742301-70

6458328

46048715

FEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

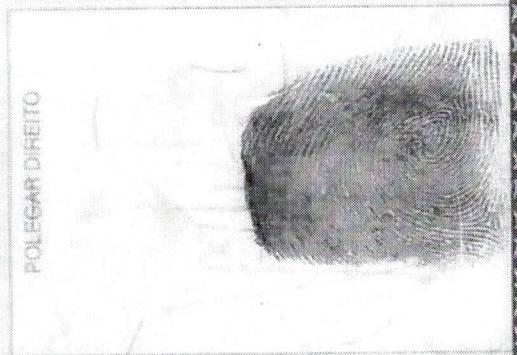
GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Juan Carlos Farias Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & ZONE



Handwritten signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:33 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **DA30.C0C1.8F1D.2DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35278121



CNPJ

45.309.056/0001-60

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade físcal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.545.571.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 DEZEMBRO DE 2022

HORA: 7:42:28:7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.883.249-2**



Prazo de Validade: até 01/04/2023

CNPJ: 45.309.056/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE JANEIRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 45.309.056/0001-60
Razão Social: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGIS
Endereço: AV CIRCULAR N1192 QD 26 LT6E / ST PEDRO LUDOVICO / GOIANIA / GO / 74823-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013104332868443545

Informação obtida em 07/02/2023 09:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.309.056/0001-60
Certidão nº: 143183/2023
Expedição: 02/01/2023, às 18:20:34
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.309.056/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104219904257

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ : 45309056000160

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104219904257

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2023, às 11:20:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de fevereiro de 2023



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


 NOME EMPRESARIAL SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20550276-1	45.309.056/0001-60	16/02/2022	15/02/2022

 ENDEREÇO AVENIDA CIRCULAR

 NÚMERO 1192 COMPLEMENTO QUADRA 26;LOTE 6E;EDIF COML SHOPPING 1000; BAIRRO SET PEDRO LUDOVICO

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

 CAPITAL R\$ 100.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

CEM MIL REAIS

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

CEM MIL REAIS

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
JUAN CARLOS FARIA SILVA 703.742.301-70	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
JUAN CARLOS FARIA SILVA	703.742.301-70	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/02/2022</u>	NÚMERO <u>52205502761</u>
ATO <u>CONTRATO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20550276-1	45.309.056/0001-60



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Secretary-General, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi.

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104

Date: 2023.01.20 07:01:25 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 239990724

Chave de segurança : 9oSE9

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>



A handwritten signature in blue ink, reading 'Paula Nunes Lobo Rossi'.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

YURI DOS SANTOS SILVA, 03733311183

Goiânia, 20 de Janeiro de 2023



Silva Distribuidora e Ferragista Ltda
CNPJ: 45.309.056/0001-60

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva – PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, CNPJ nº 45.309.056/0001-60, sediada AVENIDA CIRCULAR 1192 QD 26 LT 06 ED SHOOPING 1000 LOJA 07 TERREO 1, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA – GO CEP 74.823-020, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital presente Pregão.

Goiânia-GO, 13 de Fevereiro de 2023.

JUAN CARLOS
FARIA
SILVA:703742301
70

Assinado de forma digital
por JUAN CARLOS FARIA
SILVA:70374230170
Dados: 2023.02.12
13:34:45 -03'00'

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60

Representante Legal: Juan Carlos Faria Silva

RGnº/Orgao Expedidor/UF: 6302296 SSP-GO CPF nº 703.742.301-70
silvadistribuidoralicitacao@gmail.com Fone: (62) 98310-0282

45.309.056/0001-60
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
AV. CIRCULAR, 1192 QD 26 LT 06 ED. SHOPPING
1000 LI 07 TERREO 1 - SETOR PEDRO LUDOVICO
CEP: 74.823-020
GOIÂNIA - GO



À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariava – PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60 INSC. ESTADUAL: 10.897.477-4 45.309.056/0001-60 **INSC. MUNICIPAL:** 5610291 sediada AVENIDA CIRCULAR 1192 QD 26 LT 06 ED SHOOPIING 1000 LOJA 07 TERREO 1 , SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA – GO CEP 74.823-020 Por seu representante legal JUAN CARLOS FARIA SILVA inscrito no CPF 703.742.301-70, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta Lei Complementar, ser:

- MICROEMPRESA – ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Goiânia-GO, 13 de Fevereiro de 2023.

JUAN
CARLOS
FARIA
SILVA:7037
4230170

Assinado de
forma digital por
JUAN CARLOS
FARIA
SILVA:703742301
70
Dados: 2023.02.12
13:34:35 -03'00'

45.309.056/0001-60

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

AV. CIRCULAR, 1192 QD 26 LT 06 ED. SHOPPING
1000 LJ 07 TERREO 1 - SETOR PEDRO LUDOVICO

CEP: 74.823-020

GOIÂNIA - GO

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ: 45.309.056/0001-60

Representante Legal: Juan Carlos Faria Silva

RGnº/Orgao Expedidor/UF: 6302296 SSP-GO CPF nº 703.742.301-70

silvadistribuidoralicitacao@gmail.com Fone: (62) 98310-0282



À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva – PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023

Declarações Unificada

A empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, CNPJ nº **45.309.056/0001-60**, Insc. Estadual 10.897.477-4 e Insc. Municipal 5610291, sediada na AVENIDA CIRCULAR 1192 QD 26 LT 06 ED SHOOPING 1000 LOJA 07 TERREO 1, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA – GO CEP 74.823-020. Por seu representante legal **JUAN CARLOS FARIA SILVA** inscrito no CPF nº **703.742.301-70** RG nº 6302296, apresentamos as seguintes Declarações:

- **Declaração de Credenciamento**

Declaramos, para todos os fins de direito, que o Sr. JUAN CARLOS FARIA SILVA supracitado, cuja função/cargo é sócio proprietário, possui plenos poderes para representá-la na Licitação supra mencionada, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

- **Declaração de Habilitação**

Declaramos para todos os fins de direito, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital presente Pregão. E que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

- **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes**

Declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

- **Declaração de Inexistência de Parentesco**

Declaramos, para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão licitador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.



- **Declaração de Idoneidade**

Declaramos, para todos os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público, não estamos impedidos de transacionar com a Administração Pública, não fomos apenados com rescisão de Ata de Registro de Preços, quer por deficiência dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos e não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- **Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil**

Declaramos, para todos os fins de direito, não empregamos e que estamos cientes da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei Federal n.º 9.854/99.

- **Declaração de Responsabilidade**

Declaramos, para todos os fins de direito, que estamos cientes, concordamos e nos submetemos aos termos do presente Edital, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados. Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

- **Declaração de Enquadramento**

Declaramos, para todos os fins de direito, que se enquadra como Microempresa - ME, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

- **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

Declaramos, para todos os fins de direito, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido pregão eletrônico supracitado, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos também que, a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico supracitado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





Declaramos ainda que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico supracitado, quanto a participar ou não da referida licitação;

Declaramos que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico supracitado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico supracitado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Declaramos que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico supracitado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão Licitador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, antes da abertura oficial das propostas

Declaramos, pro fim que, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- **Declaração de Situação Regular Perante ao Ministério do Trabalho**

Declaramos, para todos os fins de direito, em especial sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

- **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

Declaramos, para todos os fins de direito, expressamente que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

- **Declaração de Contato**

Declaramos, para todos os fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com

Telefone: (62) 98310-0282

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometamo-nos em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- **Declaração de Autenticidade**





Silva Distribuidora

Silva Distribuidora e Ferragista Ltda

CNPJ: 45.309.056/0001-60

Declaramos, para todos os fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico são autênticas.

Goiânia-GO, 13 de Fevereiro de 2023.

**JUAN CARLOS
FARIA
SILVA:703742
30170**

Assinado de forma
digital por JUAN
CARLOS FARIA
SILVA:70374230170
Dados: 2023.02.12
13:34:56 -03'00'



SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ: 45.309.056/0001-60

Representante Legal: Juan Carlos Faria Silva

RGnº/Orgão Expedidor/UF: 6302296 SSP-GO CPF nº 703.742.301-70

silvadistribuidoralicitacao@gmail.com Fone: (62) 98310-0282

45.309.056/0001-60

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

AV. CIRCULAR, 1192 QD 26 LT 06 ED. SHOPPING
1000 LJ 07 TERREO 1 - SETOR PEDRO LUDOVICO

CEP: 74.823-020

GOIÂNIA - GO

Av. Circular nº 1192 Qd 26 Lt 6E Edif. Coml Shop.1000 Loja 07 Terreo 01
CEP: 74.823-020 - St. Pedro Ludovico - Goiânia / GO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2023 09:11:47



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**
NPJ: **45.309.056/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45309056000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/02/2023 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.309.056/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63EC.CC6B.9F38.6211 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Processo Administrativo Nº 08/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 25/01/2023 13:50:41



TOTAL DO PROCESSO: 13.080,32

G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI 11.175.931/0001-47 10.936,91

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 199,57 **Total: 798,28**

Item: 1 Unidade: Jogo Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: 01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-2,5 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-4,0 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-5,5 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2170-6,5 mm01 Chave PhilipsISOLADA VDE 2160-PH001 Chave PhilipsISOLADA VDE 2160-PH101 Chave PhilipsISOLADA VDE 2160 PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore, Original ou Mundial

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 199,57** Total Item: 798,28

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 068 9,82 **Total: 2.946,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Emenda de Engate rapido, Tensao: 400Vca Capacidade de Corrente Maxima: 32A, Conector de Emenda 3 vias

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 9,82** Total Item: 2.946,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 2,53 **Total: 506,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Conector rapido de derivacao para emenda de cabos e fios, 1,5 mm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,53** Total Item: 506,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 017 2,92 **Total: 584,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Conector rapido de derivacao para emenda de cabos e fios 2,5 mm

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,92** Total Item: 584,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 005 2,87 **Total: 861,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Parafuso Alto Atarraxante,cabeca Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,87** Total Item: 861,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 069 1,64 **Total: 82,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,64** Total Item: 82,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 061 3,88 **Total: 388,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: Conector de torcao - Azul Faixa de fio: 22-14 awg			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 3,88		Total Item: 388,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 031	323,00 Total: 323,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 324 similar ou superior a Fluke			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 323,00		Total Item: 323,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 071	288,17 Total: 288,17
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Amperimetro true Rms Modelo 770-3 similar ou superior a Testo			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 288,17		Total Item: 288,17
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 025	624,10 Total: 624,10
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Kit de 40 pecas de Chave Catraca Bosch, Gedore ou Stanley			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 624,10		Total Item: 624,10
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 001	145,20 Total: 145,20
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Chapa de Acrilico 1x50 de 6mm			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 145,20		Total Item: 145,20
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 077	2,72 Total: 108,80
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Parafuso para o barramento m5 alien Latao			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 2,72		Total Item: 108,80
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 059	197,18 Total: 197,18
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Cocinete p/ macho			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 197,18		Total Item: 197,18
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 032	19,38 Total: 29,07
Item: 17	Unidade: Metro	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Espaguete termo Retrartil 3mm			
Quantidade: 1,5	Valor Unit.: 19,38		Total Item: 29,07
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 097	3,19 Total: 159,50
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: terminal olhal 4 mm			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,19		Total Item: 159,50
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 036	3,10 Total: 310,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: WORKER	Modelo: WORKER
Descrição: Parafusos m5 Cabeça Panela com porca 20mm			

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,10** Total Item: 310,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 064 69,92 **Total: 69,92**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Lata R410 650g

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 69,92** Total Item: 69,92

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 034 42,13 **Total: 42,13**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Fita de acabamento de PVC

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 42,13** Total Item: 42,13

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 077 112,57 **Total: 225,14**

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Curvador de Tubos

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 112,57** Total Item: 225,14

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 009 76,32 **Total: 763,20**

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Botoeira liga e desliga com IÃçmpada piloto

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,32** Total Item: 763,20

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 044 69,10 **Total: 138,20**

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Botoeira de emergencia

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 69,10** Total Item: 138,20

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 015 66,30 **Total: 331,50**

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Rele falta de fase 220 v

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 66,30** Total Item: 331,50

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 076 254,13 **Total: 1.016,52**

Item: 27 Unidade: Jogo Marca: WORKER Modelo: WORKER

Descrição: Jogo de Chave ,Com as sete pecas isoladas ate 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de fenda cruzada: PH0, PH1, PH2. 01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-2,5 mm01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-4,0 mm01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-5,5 mm01 Chave de FendaISOLADA VDE 2170-6,5 mm01 Chave dePHILIPS ISOLADAVDE 2160-PH001 Chave dePHILIPS ISOLADAVDE 2160-PH101 Chave dePHILIPS ISOLADAVDE 2160-PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore Original ou Mundial

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 254,13** Total Item: 1.016,52

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA 45.309.056/0001-60 **2.143,41**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 057 716,69 **Total: 716,69**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: ALUMILIDER Modelo: ALUMILIDER

Descrição: Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 716,69** Total Item: 716,69

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



LOTE 9	Quant.: 1	Num: 037	326,24	Total: 326,24
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: RAYCO	Modelo: RAYCO	
Descrição: Ampermetro true Rms Modelo 3810c similar ou superior a Minipa				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 326,24			Total Item: 326,24
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 098	751,04	Total: 751,04
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: INTECH	Modelo: INTECH	
Descrição: Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A similar ou superior a Torque, Boxer Touch ou Makweld 160				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 751,04			Total Item: 751,04
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 005	87,36	Total: 349,44
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: HESSEN	Modelo: HESSEN	
Descrição: Serra Copo Diamantada 53mm				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 87,36			Total Item: 349,44

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 5/2023

Processo Adm.: 8/2023

Data do Processo:

8/2023

24/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2023

b) Nr. Licitação: 5/2023 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 15/02/2023

e) Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170-2,5 mm	JG	4,000	199,5700	R\$ 798,28
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170-4,0 mm				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170-5,5 mm				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170-6,5 mm				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160-PH0				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160-PH1				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160 PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore, Original ou Mundial - Marca: WORKER				
2 - Emenda de Engate rápido, Tensão: 400Vca Capacidade de Corrente Máxima: 32A, Conector de Emenda 3 vias - Marca: WORKER	UNI	300,000	9,8200	R\$ 2.946,00
3 - Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios, 1,5 mm - Marca: WORKER	UNI	200,000	2,5300	R\$ 506,00
4 - Conector rapido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5 mm - Marca: WORKER	UNI	200,000	2,9200	R\$ 584,00
5 - Parafuso Alto Atarraxante,cabeça Chata, Phillips,rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado - Marca: WORKER	UNI	300,000	2,8700	R\$ 861,00
6 - Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono - Marca: WORKER	UNI	50,000	1,6400	R\$ 82,00

Jaguariaíva, 15/02/2023

Alcione Lemos
Prefeita

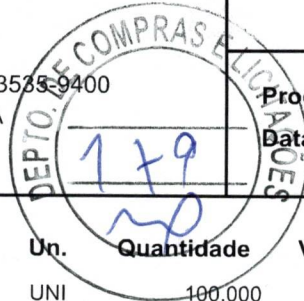


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2023

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3525-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 8/2023
Data do Processo: 24/01/2023



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
7 - Conector de torção - Azul Faixa de fio: 22-14 awg - Marca: WORKER	UNI	100,000	3,8800	R\$ 388,00
10 - Amperímetro true Rms Modelo 324 similar ou superior a Fluke - Marca: WORKER	UNI	1,000	323,0000	R\$ 323,00
11 - Amperímetro true Rms Modelo 770-3 similar ou superior a Testo - Marca: WORKER	UNI	1,000	288,1700	R\$ 288,17
12 - Kit de 40 peças de Chave Catraca Bosch, Gedore ou Stanley - Marca: WORKER	UNI	1,000	624,1000	R\$ 624,10
14 - Chapa de Acrílico 1x50 de 6mm - Marca: WORKER	UNI	1,000	145,2000	R\$ 145,20
15 - Parafuso para o barramento m5 alien Latão - Marca: WORKER	UNI	40,000	2,7200	R\$ 108,80
16 - Coçinete p/ macho - Marca: WORKER	UNI	1,000	197,1800	R\$ 197,18
17 - Espaguete termo Retratil 3mm - Marca: WORKER	MT.	1,500	19,3800	R\$ 29,07
18 - terminal olhal 4 mm - Marca: WORKER	UNI	50,000	3,1900	R\$ 159,50
19 - Parafusos m5 Cabeça Panela com porca 20mm - Marca: WORKER	UNI	100,000	3,1000	R\$ 310,00
20 - Lata R410 650g - Marca: WORKER	UNI	1,000	69,9200	R\$ 69,92
21 - Fita de acabamento de PVC - Marca: WORKER	UNI	1,000	42,1300	R\$ 42,13
22 - Curvador de Tubos - Marca: WORKER	UNI	2,000	112,5700	R\$ 225,14
24 - Botoeira liga e desliga com lâmpada piloto - Marca: WORKER	UNI	10,000	76,3200	R\$ 763,20
25 - Botoeira de emergência - Marca: WORKER	UNI	2,000	69,1000	R\$ 138,20
26 - Rele falta de fase 220 v - Marca: WORKER	UNI	5,000	66,3000	R\$ 331,50
27 - Jogo de Chave ,Com as sete peças isoladas até 1000 V. Produzida em material de alta qualidade e de acordo com as normas.Chave de fenda simples: 2,5/4/ 5,5/ 6,5 e Chave de fenda cruzada: PH0, PH1, PH2. 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170- 2,5 mm 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170- 4,0 mm 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170- 5,5 mm 01 Chave de Fenda ISOLADA VDE 2170- 6,5 mm 01 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH0 01 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH1 01 Chave de PHILIPS ISOLADA VDE 2160-PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore Original ou Mundial - Marca: WORKER	JG	4,000	254,1300	R\$ 1.016,52

Total fornecedor: R\$10.936,91

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

8 - Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga - Marca: ALUMILIDER UNI 1,000 716,6900 R\$ 716,69

Jaguariaíva, 15/02/2023

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO**Nr.: 5/2023****Processo Adm.:** 8/2023**Data do Processo:** 24/01/2023**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
9 - Ampermetro true Rms Modelo 3810c similar ou superior a Minipa - Marca: RAYCO	UNI	1,000	326,2400	R\$ 326,24
13 - Maquina de solda Inversora Bivolts 150 Amperes ou 160A similar ou superior a Torque, Boxer Touch ou Makweld 160 - Marca: INTECH	UNI	1,000	751,0400	R\$ 751,04
23 - Serra Copo Diamantada 53mm - Marca: HESSEN	UNI	4,000	87,3600	R\$ 349,44
Total fornecedor:				R\$2.143,41
Total geral:				R\$ 13.080,32

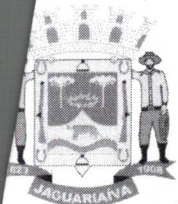
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Próprios Municipais	07.002.15.451.0009.1002.3.3.90.30.00	R\$ 13.080,39



Jaguariaíva, 15/02/2023


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de fevereiro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 11377-2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos que deram deserto no pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e logística.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 10.936,91
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 2.143,41
VALOR TOTAL	R\$ 13.080,32

Data de Homologação: 15/02/2023

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47, sede à Rua Henrique Schwing, 766, sala 1, centro – CEP 99.700-000, Erechim/RS, representada por Daniel Arcari, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 002.379.790-80, residente em Erechim/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição e instalação de materiais elétricos, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento – Pregão Eletrônico 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 28/2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 07.002.15.451.0009.1002.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 10.936,91(Dez mil, novecentos e trinta e seis Reais, noventa e um centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1



DANIEL
ARCARI:00
237979080

Assinado de
forma digital
por DANIEL
ARCARI:002379
79080
Dados:
2023.04.19
15:55:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

2



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rm: 9438

Assinado de
forma digital
por DANIEL
ARCARI:00237
979080
Dados:
2023.04.19
15:56:26
-03'00'

DANIEL
ARCARI
:00237
979080



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

3



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

DANIEL
ARCARI:002379
79080

Assinado de forma digital
por DANIEL
ARCARI:00237979080
Dados: 2023.04.19 15:56:50
-03'00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200Anos

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá a Secretaria competente indicar ao CONTRATADO o servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 17 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

DANIEL
ARCARI:00
237979080
Assinado de forma digital por DANIEL
ARCARI:00237979080
Dados: 2023.04.19
15:57:27 -03'00'

GPA GERENCIAMENTO E
PROJETOS EIRELI
Contratado


Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística

Testemunhas:

4



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runnccs200Anos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 48/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1125/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariáiva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.175.931/0001-47, sede à Rua Henrique Schwing, 766, sala 1, centro – CEP 99.700-000, Erechim/RS, representada por Daniel Arcari, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 002.379.790-80, residente em Erechim/RS.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 10 (DEZ) dias, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200Anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas. Jaguariaíva/PR, 10 de Abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

DANIEL
ARCARI:0023797908
0

Assinado de forma digital por
DANIEL ARCARI:00237979080
Dados: 2023.04.19 15:58:55
-03'00'

GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Detentor da ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunha:
CPF/RG:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$. 10.936,91

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Descrição	JG	4,000	199,5700	R\$ 796,26
1 - 01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 2,5 mm				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 4,0 mm				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 5,5 mm				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2170- 6,5 mm				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160- PH0				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160- PH1				
01 Chave Philips ISOLADA VDE 2160 PH2 similar ou superior a Belzer, Gedore, Original ou Mundial - Marca: WORKER				
2 - Emenda de Engate rápido, Tensão: 400V/a Capacidade de Corrente Máxima: 32A, Conector de Emenda 3 vias - Marca: WORKER	UNI	300,000	9,8200	R\$ 2.946,00
3 - Conector rápido de derivação para emenda de cabos e fios, 1,5 mm - Marca: WORKER	UNI	200,000	2,5300	R\$ 506,00
4 - Conector rápido de derivação para emenda de cabos e fios 2,5 mm - Marca: WORKER	UNI	200,000	2,9200	R\$ 584,00
5 - Parafuso Alto Atarraxante, cabeça Chata, Phillips, rosca Redonda, Acabamento do Parafuso: Bi cromatizado - Marca: WORKER	UNI	300,000	2,8700	R\$ 861,00
6 - Parafuso Sextavado Soberba, auto atarraxante Material: Baixo Carbono - Marca: WORKER	UNI	50,000	1,6400	R\$ 82,00

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	100,000	3,8800	R\$ 388,00
UNI	1,000	323,0000	R\$ 323,00
UNI	1,000	288,1700	R\$ 288,17
UNI	1,000	624,1000	R\$ 624,10
UNI	1,000	145,2000	R\$ 145,20
UNI	40,000	2,7200	R\$ 108,80
UNI	1,000	197,1800	R\$ 197,18
MT.	1,500	19,3800	R\$ 29,07
UNI	50,000	3,1900	R\$ 159,50
UNI	100,000	3,1000	R\$ 310,00
UNI	1,000	69,9200	R\$ 69,92
UNI	1,000	42,1300	R\$ 42,13
UNI	2,000	112,8700	R\$ 225,74
UNI	10,000	76,3200	R\$ 763,20
UNI	2,000	69,1000	R\$ 138,20
UNI	5,000	66,3000	R\$ 331,50
JG	4,000	254,1300	R\$ 1.016,52
Total fornecedor:			R\$10.936,91

DANIEL
ARCARI:0
0237979
080

Assinado de
forma digital por
DANIEL
ARCARI:00237979
080
Dados: 2023.04.19
15:59:44 -03'00'



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / RENTAL: 9438

189
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumacas200anos



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1126/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.309.056/0001-60, sede à Av. Circular, 1192, Q26 L6E, Edifício, Shopping 1000, Loja 07, Térreo 1 – CEP 74.823-020, SET Pedro Ludovico, Goiânia/GO, **e-mail: silvadistribuidora3301@gmail.com**, representada por Juan Carlos Faria Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 703.742.301-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição e instalação de materiais elétricos, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento – Pregão Eletrônico 05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 28/2023, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 07.002.15.451.0009.1002.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.143,41 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente em até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

3





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

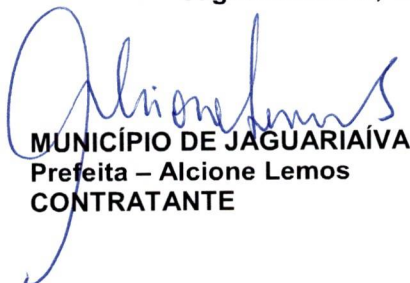
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá a Secretaria competente indicar ao CONTRATADO o servidor público que será responsável pela fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

JUAN CARLOS
FARIA
SILVA:70374230170

Assinado de forma digital
por JUAN CARLOS FARIA
SILVA:70374230170
Dados: 2023.04.27
09:48:36 -03'00'

SILVA DISTRIBUIDORA E
FERRAGENS LTDA.
Contratado


Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística

Testemunhas:

4





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1126/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s): **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.309.056/0001-60, sede à Av. Circular, 1192, Q26 L6E, Edifício, Shopping 1000, Loja 07, Térreo 1 – CEP 74.823-020, SET Pedro Ludovico, Goiânia/GO, **e-mail: silvadistribuidora3301@gmail.com**, representada por Juan Carlos Faria Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 703.742.301-70.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata dentro de 10 (DEZ) dias, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

194
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

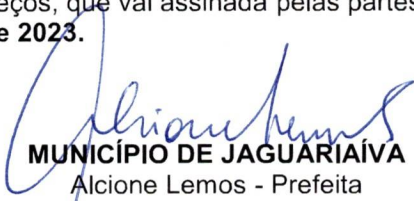
#sumatc20Anos

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.
Jaguariáiva/PR, 18 de Abril de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita

JUAN CARLOS FARIA Assinado de forma digital por JUAN
CARLOS FARIA SILVA:70374230170
SILVA:70374230170 Dados: 2023.04.27 09:48:11 -03'00'

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.
Detentor da ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunha:
CPF/RG:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcccs200anos

ANEXO I

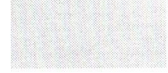
ITENS REGISTRADOS

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$. 2.143,41



SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

8 - Escada Extensiva Tipo Fibra, Vazada, 2x7Degraus Abre e Prolonga - UNI 1.000 716.6900 R\$ 716,69
Marca: ALLUMILIDER



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
9 - Ampermetro true Rms Modelo 3810c similar ou superior a Minipa - Marca: RAYCO	UNI	1.000	326.2400	R\$ 326,24
13 - Máquina de solda Inversora Bivolt 150 Amperes ou 160A similar ou superior a Torque, Boxer Touch ou Makweld 160 - Marca: INTECH	UNI	1.000	751.0400	R\$ 751,04
23 - Serra Copo Diamantada 53mm - Marca: HESSEN	UNI	4.000	87.3600	R\$ 349,44
Total fornecedor:				R\$2.143,41



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9439



[Faint, illegible handwriting or bleed-through from the reverse side of the page]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de Maio de 2023.
Ref: Protocolo Nº 11377/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE - PE Nº 05/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fis.025
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fis.182 a 196

Objeto: Registro de preço para aquisição e materiais elétricos que deram deserto no Pregão 91/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.125/2023	GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	R\$ 10.936,91	12 MESES
1.126/2023	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 2.143,41	12 MESES

Processo Administrativo nº 08/2023

Condutor do Processo: **Vinicius Weigert**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subcrevo-me,

Vinicius Weigert

Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407